ANNO LXXIII — Terça-feira — 12 de Outubro de 1897 — NUMERO 228

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado. . . .	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 9 de Outubro, ás 2 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 50 minutos da noite).

Continuam as manifestações jubilosas pela victoria de Canudos; e de todos os pontos da Republica chegam congratulações ao Sr. Presidente Dr. Prudente de Moraes.

— Amanhã reune-se a convenção do partido governista para indicar os candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica.

— A escolha dos candidatos do partido da opposição tem provocado desgostos entre os amigos dos Srs. Bocayuva e Castilhos, que acham-se contrariados.

Os jacobinos ameaçam desacatar o general Glycerio.

— Amanhã embarcam para ahi os Srs. Moreira Alves, engenheiro Lassance e Dr. João Elysio com a familia.

— A Camara discute o orçamento do ministerio do interior.

Rio de Janeiro, 9 de Outubro, ás 3 horas e 25 minutos da tarde.

Fallam que entrará para a pasta da viação o Sr. Machado Bittencourt.

— A Western reclama do governo a importancia de 5.507 libras sterlinas, por indemnisação de prejuizos causados pela prohibição de transmittir telegrammas em tempo do governo do Marechal Floriano.

— Chegou aqui o cruzador allemão *G[illegible]isnau*.

— Violento incendio destruio esta manhã os edificios da typographia Leuzinger, nas proximidades da secretaria do ministerio do interior.

Arderam os predios ns. 73, 75 e 77 e foram damnificados os ns. 81 e 82.

Os prejuizos da casa Leuzinger avaliam em mais de 300 contos e os de outras em diversos valores, fazendo um total de 800 contos.

— Assegura-se que os governistas escolheram os Srs. Campos Salles e Rosa e Silva para candidatos na eleição presidencial do partido, que passará a denominar se republicano.

— A officialidade do exercito foi a secretaria da marinha agradecer as felicitações da armada, e por essa occasião ergueram-se vivas á união do exercito e da armada.

— Segue amanhã para o Amazanas o major Febronio de Britto.

— Na terça-feira apparecerá o *Debate*.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro, aos 30 minutos da manhã (recebido na estação ás 2 horas).

Partiram de Monte Santo para Queimadas o 5.° de policia da Bahia e o 1.° de S. Paulo, que trazem mais de 100 prisioneiros; e descem de Canudos para Monte Santo oc corpos de policia do Amazonas e do Pará, trazendo numerosos prisioneiros.

Os jagunços irão para o exercito e para a armada

— Prepara o governo com urgencia o regresso das tropas expedicionarias; e para isso freta vapores especiaes.

— O *Almirante Barroso* passou hontem á vista da ilha de Fernando de Noronha.

— O senador Porciuncula presidio a convenção, tendo por secretarios os Srs. Urbano dos Santos e Euclides Malta.

Foram reconhecidos os novos convencionaes delegados do districto federal, Heredia e Lins de Vasconcellos, tendo este combatido o reconhecimento do Sr. Severino Vieira, que propoz o dos Srs. Heredia e Wandenkolk, e sendo afinal approvado o parecer por 29 votos contra 10, depois de terem orado os Srs. Paulino, Cincinato Braga e Pires Ferreira.

Em seguida, presentes 40 delegados, faltando os Srs. Moacyr e Araujo Góes, e substituido o senador Coutinho ao finado Amorim, e não votando o Sr. Ubaldido por considerar-se suspeito, foi eleita a mesa definitiva, que ficou composta dos Srs. Porciuncula, presidente, Benedicto Leite e Mendes Pimentel, secretarios.

Elegeu-se tambem a commissão executiva, formada dos Srs. Feliciano Penna, Rios, Bulhões, Chermont, Porciuncula, Benedicto Leite Rosa e Silva, Ponce de Leon, Cerqueira Cesar e Antão de Faria, sendo o resultado apoiado geralmente pelo partido sem vislumbres de opposição.

Approvou se um requerimento do Sr. Rios no sentido de que a eleição se procedesse desde já, e se nomeasse uma commissão para redigir a plataforma de apresentação dos candidatos, que será discutida e approvada pela convenção em reunião especial, na qual poder se-hia mudar o nome do partido.

Para essa commissão foram nomeados os Srs. Ubaldino, Paulino, Cincinato Braga e Arthur Rios, que abstevese de votar para apresentação de candidatos, aguardando o final para assumir as responsabilidades dos amigos, na occasião da discussão da plataforma.

Foi este o resultado da eleição dos candidatos; tendo se recebido 39 cedulas:

Presidente, Campos Salles 39 votos.

Vice-presidente, Rosa e Silva 28 votos; Bulhões 8 votos; Ubaldino, Chermont e Assis Brazil 1 voto cada um.

Foram proclamados os dois escolhidos.

— Em breve haverá reunião para tratar-se do requerimento do Sr. Arthur Rios.

Rio de Janeiro, 11 de Ouutbro, ás 6 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 35 minutos da noite).

A convenção do partido governista, em reunião de hoje, escolheu como seus candidatos a presidencia e vice-presidencia da Republica os Srs. Campos Salles e Rosa e Silva, aquelle por 39 votos e este por 28.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro, ás 2 horas e 55 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 45 minutos e entregue ás 7 horas e 12 minutos da noite).

Já se acham concluidos os trabalhos da commissão encarregada dos estudos para assentamento da linha de bonds electricos, que tem de ligar essa cidade do Recife a de Olinda.

— A Camara discutio o orçamento do ministerio do interior.

— Vai ser declarado vago o lugar do 4.° escripturario da Alfandega do Ceará, por não ter comparecido desde Maio ultimo a repartição o empregado Antonio de Alencar Araripe

— O deputado Pedro Chermont acha-se fóra de perigo.

— Sabbado houve notavel manifestação do commercio ao Sr. Presidente da Republica.

Foi uma festa verdadeiramente brilhante.

— Na votação das candidaturas não tomou parte o Sr. Antão de Faria, delegado á convenção pelo Rio Grande do Sul, por entender que antes devera o partido formular o programma, no que foi vencido pela maioria.

A proclamação dos candidatos foi recebida com grande salva de palmas, sendo muito felicitado e abraçado o candidato presente Rosa e Silva.

Esta escolha foi lisongeiramente acolhida pela opinião publica.

AVULSO

Pesqueira, 11 de Outubro.

Realizou-se aqui hontem a noite imponente passeiata em regosijo pela victoria alcançada contra os inimigos da Republica.

A banda musical do Centro Recreativo Pesqueirense encorporada a enorme massa de povo percorreu as ruas desta cidade. Oraram diversos cavalheiros no meio de enthusiastidos vivas á Republica. E' indiscriptivel o contentamento.

A Commissão.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 12 DE OUTUBRO DE 1897

Escolha de candidatos

Por telegramma de antehontem sabe-se que a convenção do partido federal governista que devia naquelle dia deliberar sobre a escolha dos candidatos a presidencia da Republica, elegeu o Dr. Campos Salles para o cargo do presidente, e ao Dr. Francisco do Assis Rosa e Silva para o de vice-presidente.

Aquella convenção soube com muito acerto fazer a sua escolha, e o que se esperava foi realmente o que aconteceu.

Ambos os candidatos que têm de ser apresentados ao eleitorado, são recommendaveis por muitos titulos, nomes assaz conhecidos, acham-se ligados á politica, á administração, onde revelaram as suas aptidões, civismo e dedicação pela causa publica.

O Dr. Campos Salles é o actual presidente do Estado de S. Paulo, e entre os seus conterraneos tem conquistado considerações que o elevaram áquelle posto; estima e o prestigio que indicaram o seu nome para a magistratura suprema do paiz.

Não sahe do seio das opiniões extremadas onde se fizesse acercar de odios e desaffectos que não lhe permittissem uma orientação elevada, conciliavel com os interesses da ordem geral e da concretisação das idéas que formam o regimen republicano.

A escolha para o lugar de vice-presidente devia recahir, pela sua importancia, em um cidadão, cujas qualidades proeminentes fossem um penhor seguro de que, sob a sua guarda, ficariam garantidos a somma de interesses publicos legados á administração do estado, á felicidade e ao engrandecimento da nação; pois é vice-presidente o destinado a exercer o governo nos impedimentos do presidente.

O Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva por diversas ordens de considerações era o predestinado para este cargo.

Os seus serviços prestados ao novo regimen, a sua collaboração constante nos negocios publicos, os altos cargos que já havia exercido, mesmo na quadra tempestuosa atravessada pelo paiz, a circumstancia do ser um representante do norte, quo não podia ficar isolado da direcção dos negocios geraes do paiz, principalmente no regimen federativo, onde as rivalidades facilmente suggere-se, vieram estabelecer a seu favor a preferencia que ha do com vantagem abrir-lhe o caminho das urnas.

Pernambucano, foi desde os tempos do extincto imperio escolhido pela sua terra natal para represental-a na Camara dos Deputados, fez parte do Ministerio 7 de Março presidido pelo Conselheiro João Alfredo, como Ministro da Justiça; com o advento do novo regimen, foi eleito deputado á assembléa constituinte, depois distinguido com a escolha de presidente desta corporação finalmente eleito senador por este Estado.

O seu apoio decidido ao Dr. Prudente de Moraes, a sua coadjuvação actica ao empenho que tinha o presidente da Republica em apagar a conflagração reinante do paiz, no intuito de assegurar o regimen da lei como a melhor garantia da ordem, determinaram a escolha com que foi distinguido.

Juros de apolices

Tratando do projecto Serzedello, orientado pela simples informação de um telegramma, apreciámol-o sob um ponto de vista diverso da realidade, na supposição de que tratava-se da conversão de uma divida externa, quando o seu objecto era uma divida externa. Pelo que desfazendo o equivoco, são cabiveis outras reflexões a respeito do mesmo projecto, visto que as anteriormente feitas não podiam prejudical-o, pelo menos com a mesma extensão.

As razões pelas quaes tem sido combatido este projecto, não são absolutamente justas ou bem fundadas.

O projecto Serzedello propõe a reconversão da divida interna de 4 % em ouro, em 5 % papel. A unica difficuldade para a realização d'este facto que seria de grandes resultados para as circumstancias precarias em que se acham as nossas finanças, se bem que deficientes; é que a recusa dos portadores d'estes titulos por outros de juros de 5 % papel, obrigaria ao governo restituir-lhe a importancia d'estas apolices ou resgatal-as; para isso era preciso ter um fundo disponivel, para o qual pode servir o producto do arrendamento. Não é que necessariamente a operação em si determinasse esta recusa, ou falta de acceitação por parte dos portadores das apolices que se quer converter; porquanto os juros que percebem são muito vantajosos, e em fundos publicos não se encontra uma taxa tão elevada, pois importam em 15 %, não obstante ser esta taxa um effeito da desvalorisação da moeda.

O estado não possue ouro, ouro não existe no paiz; e em moeda legal despende 15 % do valor da divida, isto é, mais do triplo; tem portanto um onus triplicado, faz evidentemente um sacrificio, pois esta moeda desvalorisada custa á renda da nação, aos contribuintes, a economia do paiz, o mesmo que custaria sem a desvalorisação. Isso prova o absurdo e extravagancia da emissão de titulos de divida com os juros em ouro, quando a circulação do paiz é toda fiduciaria. A divida interna monta á uma somma consideravel, e os juros respectivos importam em grande quantia; e não pequena importancia seria economisada, se a conversão fosse operada com successo.

A desconfiança que tem-se gerado pela anormalidade da situação economica do paiz, pelo estado precario das suas finanças, não permittirá que os credores da divida interna acceitem as novas apolices, preferindo antes serem indemnizados do seu valor; pelo que o resultado da operação será antes o resgate da divida interna de juros de 4 % ouro, do que a conversão dos titulos d'esta divida, e outra cousa não se pode esperar.

Cremos que não é pensamento do autor do projecto que seja obrigatoria a conversão, e não facultativa, porque se assim entendesse para este effeito, não precisava o estado do producto do arrendamento para realizar a operação.

Effectivamente seria ir ao encontro dos interesses dos credores do estado, fazer perder a fé no credito publico, a conversão em termos semelhantes, sem deixar aos interessados outro alvitre a escolher; mas resgatar as apolices cuja conversão não fosse acceita, é innegavelmente um direito do estado. Alguem com acrimonia chamou um roubo a conversão forçada. E' excessiva esta qualificação.

Não suppoz o governo, quando commetteu o erro deploravel de emittir estas apolices com o juro de 4 % ouro, que a taxa cambial viesse descer tão baixo; esta emissão teve logar em 1890, o cambio tinha declinado alguma cousa, e era de prever que a baixa progredisse; mas que ella chegasse ao extremo que chegou, affectando profundamente a vida economica, escapou sem duvida aos optimistas, aos olhos dos que viam em tudo uma prosperidade crescente, e que desconheciam as causas que podiam determinar o phenomeno atterrador contra o qual se procura reagir. E assim se elle determinasse a taxa do cambio com a qual devessem ser pagos os 4 % em ouro dos juros da divida, estabelecendo um limite certo ao valor que devia ser pago pelo estado, não havia n'isso uma violencia aos direitos dos possuidores das apolices; dar-se-ia, é verdade, um prejuizo em relação ás vantagens de que estavam de posse. Mas é preciso confessar que os juros de 15 % são elevadissimos e podiam ser reduzidos a 7 ou 8 %, renda que não é exigua ou desfavoravel, se tiver-se em vista somente o valor d'esta pela taxa actual do cambio; realmente seria muito precaria. Mas esta proporcionalidade é que não se pode estabelecer em todas as cousas pelas quaes a moeda é trocada; encareceram, é verdade, mas não na mesma proporção, e por isso não se pode apreciar o valor da moeda pela taxa cambial, porque ver-se-ha n'este caso que ella não está depreciada em mais da metade do seu valor nominal, e talvez em menos do que isso.

Nos pagamentos internacionaes, liquidações de dividas no estrangeiro, é que a depreciação dá-se em toda a sua extensão, e é significada exactamente pela taxa cambial. Todos os objectos de que servímo-nos actualmente, não custam exactamente mais do triplo do que custavam antigamente já uma vez dissemos, tratando do assumpto; se assim acontecesse, a vida ter-se-ia tornado quasi irresistivel.

Estes titulos da divida interna foram primitivamente de 5 %, depois convertidos em 4 % ouro, favor que se quiz fazer aos felizes possuidores dos mesmos titulos, generosidade que não se pode explicar, e em prejuizo do estado; e hoje trata-se de uma reconversão, isto é, de voltar á condição primitiva d'estes titulos.

Não ha duvida que a conversão se não for facultativa, prejudicará ao credito do estado; e se o for, não se realizará, necessitando o resgate da divida.

Resta saber se esta seria a melhor applicação que poderiam ter os recursos provenientes do arrendamento e dos 10 % addicionaes a todos os impostos estabelecidos no orçamento, e n'este caso forçoso é confessar que não; pois empregada a importancia em ouro ao pagamento dos juros da divida externa, toda a quantia despendida em papel com este serviço podia ser resgatada, emquanto que a importancia obtida com os impostos indicados ou outros julgados mais convenientes seria destinada a estabelecer o equilibrio orçamentario.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 4 de Outubro de 1897

Officios:

Ao Dr. Sub-Prefeito do municipio do Recife.—Rogo que vos digneis de prestar-me as necessarias informações sobre o assumpto do officio junto, por copia, em que o Gerente da Empreza do Gaz desta capital reclama contra o facto de haver o fiscal dessa Prefeitura se opposto as obras de collocação de um lampeão na rua do Livramento n. 25, apezar da licença obtida.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de...... 40$000, afim de completar o pagamento do custo de 20 toneladas de carvão Cardiff que se destinam ao serviço de illuminação electrica da Casa do Detenção, correndo a despeza pelo art. 2º § 1º n. 33 da lei orçamentaria vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1897.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de mandar dar passagens de ré, por conta do Estado, com direito a bagagem, até Fernando de Noronha ao amanuense do Presidio, Francisco de Assis Ribeiro Roma, e a sua senhora, e de proa, a uma creada que os acompanha.

— O Sr. Luiz Maria Ribeiro Guimarães digne-se fornecer por conta do Estado para o almoxarifado do Presidio de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir no dia 6 do corrente, de accordo com os preços e condições da proposta apresentada em 5 de Agosto ultimo, trezentos (300) litros de sal commum.

— O Sr. José de Azevedo Maia e Silva digne-se de fornecer por conta do Estado para a Pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir no dia 6 do corrente e de accordo com os preços e condições da proposta apresentada em 5 de Agosto ultimo, os medicamentos constantes da relação annexa

Relação a que se refere a portaria supra:

Amoniaco liquido um (1) litro.
Alcatrão de Goyot, tres (3) vidros.
Emulsão de Scott, tres (3) vidros.
Alcool de Mentha, tres (3) vidros.
Alcoolato de Melusa composto um (1) litro.
Lactato de Stroncio, tres (3) vidros.
Carvão Vegetal, dez (10) saccos.
Camphora meio (1/2) kilo.
Carbonato de sodio, dous (2) kilos.
Creosoto de faia, trinta (30) grammas.
Calamo aromatico, cem (100) grammas.
Essencia de flores de larangeira, trinta (30) grammas.
Essencia de anis, trinta (30) grammas.
Essencia de canella, trinta (30) grammas.
Essencia de cravo, trinta (30) grammas.
Manná commum, dois (2) kilos.
Magnezia fluida, tres (3) vidros.
Oleo de ricino, quinze (15) kilos.
Oleo de figado bacalhão, cinco (5) kilos.
Pilula Blancard, tres (3) vidros.
Xarope de iodoreto Blancard, tres (3) vidros.
Rhuibarbo em pó, duzentos (200) grammas.
Rolhas para garrafas, quinhentas (500).
Talco de Veneza, duzentas (200) grammas.
Tintura de jucá, dous (2) litros.
Vermifugo Fahnestok, seis (6) vidros.

Officios:

Ao Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar pelo credito extraordinario de 20:000$ aberto por Decreto de 20 do mez findo, a José Lopes Alheiro Sobrinho, a quantia de setecentos e oitenta e sete mil e setecentos réis (787$700) e não a de oitocentos e trinta e oito mil e cem réis (838$100), conforme a conta e documentos juntos, proveniente de generos que forneceu ao almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, em virtude de ordem deste Governo.

— Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha.—Em resposta ao vosso officio de 10 de Agosto ultimo, declaro-vos que ficam mantidos na Secretaria desse Presidio somente os 3 lugares de auxiliares de escripta exercidos por sentenciados com a diaria de quinhentos réis (500 réis), e os de mestres de officiaes, emfermeiro, barbeiro, cabelleireiro e serventes, os quaes perceberão a gratificação arbitrada em tabella que opportunamente apresentareis á approvação deste Governo, na fórma do art. 1º do Regulamento n. 9356 de 10 de Janeiro de 1885.

Com relação ao policiamento feito por sentenciados, declaro-vos ainda, que existindo nesse Presidio um destacamento de 30 praças e um alferes sob o commando de um tenente, a attribuição que vos é conferida pelo art. 5º n. 4 do citado Regulamento, só deverá ser exercida quando assim o exigir a conveniencia do serviço, determinada pela possibilidade de fuga dos presos ou tentativa de sublevação.

Quanto a vossa indicação no sentido de não ser preciso nesse Presidio mais do que um official para commandar a força e servir um dos amanuense de ajudante, tenho a dizer-vos que nenhum inconveniente resulta para o serviço na permanencia ahi de um alferes destinado a auxiliar o commandante no serviço da guarnição do Presidio e que á designação de um amanuense para servir de ajudante, oppõe-se o art. 3º do Decreto de 6 do Agosto do corrente anno já submettido á approvação do Congresso Legislativo, segundo o qual supprimido o lugar de ajudante passaram a ser execidas as suas funcções pelo commandante da força.

— Ao Dr. Juiz de Direito do municipio do Gravatá.—Em resposta ao vosso officio de 4 do mez findo, com o qual me enviaste cópia do edital, que vos devolvo, pondo em concurso os officios de partidor e contador e partidor e distribuidor desse municipio, recommendo-vos que mandeis affixar outro em que seja indicada a lei provincial n. 504 de 29 de Maio de 1861 que creou ditos officios e não a de 3 de Dezembro de 1841 citado no referido edital.

— Ao Juiz de Direito interino do municipio de Bezerros.—Devolvo o edital, que acompanhou o vosso officio de 11 do mez findo, pondo em concurso os officios de partidor e contador e partidor e distribuidor desse municipio, recommendando-vos que mandeis affixar outro em que seja indicada a lei provincial n. 504, de 29 de Maio de 1861, que creou ditos lugares e não o Decreto de 3 de Janeiro de 1834 citado no referido edital e que observeis o disposto no art. 153 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885.

Expediente do Dr. Director

Portaria:

Os Srs. Rodrigo Carvalho & C.—Dignem-se de fornecer por conta do Estado, para o almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir no dia 6 do corrente, mil kilos (1,000) de assucar mascavo refinado, pelo preço de quinhentos e oitenta réis (580) o kilo.

Officio:

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que os negociantes Marcellino Fonte & C. e Rocha Brandão têm permissão para remetter, para o presidio de Fernando de Noronha, os generos constantes das relações juntas por cópia, destinados á dispensa particular do amanuense Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo, do cadete reformado Manoel Luiz Carlos Tavares e á dos sentenciados Tertuliano Antonio de Menezes e Manoel da Paixão Ramos.—Communicou-se ao Director do presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1897.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Tenente-Coronel commandante interino do corpo de policia.—Mandai apresentar ao juiz do 5.º districto municipal, ás 11 horas da manhã, do dia 6 do corrente, o cabo do corpo de policia Urbano Thomaz Alves Pereira, afim de depôr como testemunha no processo de Maria Joaquina de tal, conforme solicitou o mesmo juiz no officio do 1.º do corrente.—Communicou-se ao Sr. Dr. Juiz do 5.º districto municipal.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Major commandante interino do corpo de policia provisorio.—Communico-vos, de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, que o Sr. General commandante do 2.º districto militar, segundo participou em officio n. 335, de 2 do corrente, solicitou do Sr. General Ajudante general do exercito providencias, afim de que força da guarnição de Alagoas vá buscar os 7 desertores do 14º batalhão de infanteria, que se acham presos no quartel do corpo de policia provisorio, destacado em Tacaratú, constantes da relação que acompanhou o vosso officio de 21 de Setembro proximo findo.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos, para os fins convenientes, que nomeou por portaria de 30 do mez findo, o 1.º official da Secretaria do Thesouro, Epaminondas Pinto Bandeira Accioly e Vasconcellos, membro da junta de alistamento militar do 5.º districto do municipio desta capital.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 4 de Outubro de 1897

Officios:

Ao Inspector da Alfandega.—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi expedido *Exequatur* a nomeação do Sr. Constantino Barza para consul da Austria Hungria neste Estado, conforme participou o ministro do exterior em officio de 22 do mez passado.

Mutatis Mutandis, ao commandante do 2.º districto militar e ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo nesta data a petição do professor Manoel Gregorio Vieira Lima de quem tratastes em vossa informação n. 330 de 30 de Setembro findo, recommendo que pela verba do art. 2.º, § 3.º, n. 19 do orçamento em vigor lhe mandeis pagar a quantia de 81$000 que se acha escripturada, proveniente de aluguel de casa e expediente dos mezes de Abril a Junho do anno passado.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu a professora Joaquina Alves de Carvalho Veras e de accôrdo com vossa informação n. 325 de 29 do mez findo, recommendo que pela verba do art. 2.º, § 3.º, n. 19 do orçamento vigente mandeis pagar a peticionaria a importancia de 42$000, já escripturada, proveniente do expediente e aluguel de casa dos mezes de Maio a Junho do anno passado.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o lente cathedratico da 2.ª cadeira do 3.º anno da Escola de Engenharia, Dr. Edgarde F. Gordilho renunciou em 2 do corrente o resto da licença que lhe foi concedida por portaria de 9 de Abril deste anno.

— Ao Inspector Geral da Instrucção Publica.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado rogo-vos que digneis de informar-me em que data o professor José Francisco Florencio de Souza assumio o exercicio da cadeira de S. João do Barro Vermelho do municipio de Villa Bella.

— Ao Dr. Questor Policial interino.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que foi expedido *Exequa-*

tur a nomeação do Sr. Constantino Barza para consul da Austria-Hungria neste Estado, conforme participou o ministro do exterior em officio de 22 do mez passado.

— Igual ao administrador dos Correios.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Outubro de 1897

Officios:

Ao Sr. Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda.—Em resposta ao vosso officio de 25 de Setembro findo, sob n. 145, ao qual acompanharam os autos de acção ordinaria movida contra a Fazenda, por José Joaquim da Costa Maia, passo ás vossas mãos a informação prestada a respeito pelo Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Dia 2 —

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Passo ás vossas mãos, para os fins devidos, o acto junto de hontem datado, pelo qual, tendo em vista os motivos delle constantes, resolvi revogar o art. 48 do Decreto de 26 de Dezembro de 1894 e determinar o modo de agir com relação ao objecto do citado artigo.

— Dia 4 —

— Ao mesmo.—Estando terminado o trimestre addicional para liquidação do exercicio financeiro de 1896 a 1897, recommendo-vos que providencieis no sentido de proceder-se com urgencia ao respectivo balanço, de modo que até 30 de Dezembro vindouro ache-se concluido esse trabalho e possa o governo apresentar ao Congresso do Estado informações exactas a respeito das operações de receita e despeza do referido exercicio.

— Ao mesmo.—Communico-vos para os fins devidos, que nesta data, tendo em vista a vossa proposta de 28 de Setembro findo, exonerei Calistrato da Silva Paes Barretto do cargo de escrivão da collectoria do Rio Formoso e nomeei para substituil-o o cidadão Joaquim Lucio da Costa Vianna.

Acto:

O Governador do Estado tendo em vista a proposta do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda de 28 de Setembro findo, sob n. 319, resolve exonerar Calistrato da Silva Paes Barretto do cargo de escrivão da collectoria do municipio de Rio Formoso e nomear para substituil-o o cidadão Joaquim Lucio da Costa Vianna.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2,620 - DE 28 DE SETEMBRO DE 1897.

Reorganisa a guarda nacional do Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n: 431, de 14 de Dezembro de 1896, resolve decretar:

Art. 1.° A guarda nacional do Estado de Pernambuco se constituirá com um commando superior, com séde na Capital, composto de quatro brigadas de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia, além das que forem posteriormente creadas nos demais municipios do Estado.

Art. 2.° A 1ª brigada de infanteria compor se-ha dos 1°, 2° e 3° batalhões do serviço activo e 1° do da reserva; a 2ª brigada de infantaria se constituirá com os 4°, 5° e 6° batalhões do serviço activo, e o 2° da reserva; a 3ª com os 7°, 8° e 9° batalhões do serviço activo e o 3° do da reserva; e a 4ª com os 10° 11° e 12° batalhões de infanteria e o 4° da reserva; 1ª brigada de cavallaria, do 1° e 2° regimentos, e a 1ª de artilharia, com o 1° batalhão de artilharia de posição e o 1° regimento de artilharia de campanha.

Art. 3.° As referidas brigadas serão organisadas:

A 1ª de artilharia no districto de S. Frei Pedro Gonçalves;

A 1ª de infantaria no districto de Santo Antonio;

A 2ª nos de S. José e N. Senhora da Paz dos Afogados;

A 3ª no do Santissimo Sacramento da Boa-Vista;

A 4ª nos de N. S. da Saude do Poço, N. S. da Graça e N. S. do Rosario da Varzea.

A 1ª brigada de cavallaria organizar-se-ha:

O 1° regimento nos districtos da 1ª e 2ª brigadas de infantaria;

O 2° regimento nos districtos da 3ª e 4ª brigadas de infantaria.

Art. 4° O local da parada dos corpos ora creados será determinado pelo commando superior.

Art. 5.° Revogam-se o decreto n. 156: de 23 de Abril de 1891, e mais disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de Setembro de 1897, 9° da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Amaro Cavalcante.

DECRETO N. 2,621—DE 28 DE SETEMBRO DE 1897

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes no municipio de Timbaúba, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de Dezembro de 1896, resolve decretar:

Artigo unico. Fica creado no municipio de Timbaúba, no Estado de Pernambuco, uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes, com a designação de 2ª, a qual se constituirá com dous regimentos sob os ns. 3 e 4, que serão organisados com os guardas qualificados nos districtos do mesmo municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de Setembro de 1897, 9° da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Amaro Cavalcante.

DECRETO N. 2,622—DE 28 DE SETEMBRO DE 1897.

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio de Olinda, no Estado de Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431 de 14 de Dezembro de 1896, resolve decretar:

Art. 1.° Fica creada no municipio de Olinda, no Estado de Pernambuco, uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, com a designação de 5ª, composta de tres batalhões do serviço activo, com as designações de 13°, 14° e 15°, e um do da reserva com a designação de 5°, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do mesmo municipio.

Art. 2.° Ficam revogados o decreto n. 199, de 25 de Abril de 1891, e mais disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de Setembro de 1897, 9 da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS
Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2,623—DE 28 DE SETEMBRO DE 1897

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio de Iguarassú, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de Dezembro de 1896, resolve decretar:

Art. 1.° Fica creada no municipio de Iguarassú, no Estado de Pernambuco, uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, com a designação de 6ª, composta de tres batalhões do serviço activo e um da reserva, aquelles com as designações de 16°, 17 e 18°, e este com a de 6ª. os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do mesmo municipio.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de Setembro de 1897, 9° da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 2,624—DE 28 DE SETEMBRO DE 1897.

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio de Goyanna, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431 de 14 de Dezembro de 1896, resolve decretar;

Art. 1.° Fica creada no municipio de Goyana, no Estado de Pernambuco, uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, com a designação de 7ª, a qual se comporá de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, aquelles com a designações de 19, 20 e 21 e este com a de 7°, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do mesmo municipio.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrario

Capital Federal, 28 de Setembro de 1897, 9° da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Amaro Cavalcanti

DECRETO N. 2,625—DE 28 DE SETEMBRO DE 1897.

Créa uma brigada de infanteria de guardas nacionaes no municipio de Agua Preta, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de Dezembro de 1896, resolve decretar:

Art. 1.° Fica creado no municipio de Agua Preta, no Estado de Pernambuco, uma brigada de infantaria de guardas nacionaes, com designação de 8ª, composta de tres batalhões do serviço activo e um do de reserva, aquelles com as designações de 22°, 23° e 24°, e este com a de 8°, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do mesmo municipio.

Art. 2.° Ficam revogados o decreto n. 230, de 2 de Maio de 1891, e mais disposições em contrario.

Capital Federal, 28 de Setembro de 1897, 9° da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Amaro Cavalcanti.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Por decretos de 28 do mez findo foram nomeados para a guarda-nacional do Estado de Pernambuco:

Municipio de Goyanna

7.ª brigada de infanteria

Capitães-assistentes, Francisco Alves de Mello e Manoel Evaristo de Oliveira Neves;

Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Casemiro Tavares de Mello e José Romualdo de Albuquerque Maranhão;

Major-cirurgião, o pharmaceutico Odorico de Abreu e Lima Figueiredo.

19° batalhão de infanteria

Tenente-coronel commandante, Dr. Luiz Corrêa de Britto;

Major-fiscal, Manoel Cassiano de Oliveira Vasconcellos;

Capitão-ajudante, Julio Stepple;

Tenente-secretario, Bellarmino da Costa Rico;

Tenente-quartel-mestre, Leoncio Francisco Pereira.

1.ª companhia—Capitão, José Pereira de Souza Lima;

Tenente, José Luiz de França.

Alferes, Manoel José da Hora e Pedro Affonso da Costa Leite.

2.ª companhia—Capitão, Caetano Francisco de Souza;

Tenente, Manoel Gomes de Abuquerque Filho;

Alferes, João Pergentino Tavares de Mello e João Nunes Monteiro.

3.ª companhia—Capitão, José Francisco de Albuquerque Barros;

Tenente, João Gomes de Albuquerque.

Alferes, Joaquim Gomes de Araujo e Emiliano Aureliano de Arruda Costa.

4.ª companhia—Capitão, José Clementino Ribeiro Dantas;

Tenente, José Carneiro da Silva;

Alferes, Julio Pereira de Carvalho e Lourenço Francisco de Mello.

20° batalhão de infanteria

Tenente-coronel commandante, o capitão José Amancio Pereira Malta;

Major-fiscal, Herminio Augusto Pereira Rabello;

Capitão-ajudante, Joaquim Soares Fernandes de Mello;

Tenente-secretario, Antero de Farias dos Santos Pimentel;

Tenente-quartel-mestre, Manoel de Mattos Barbosa.

1.ª companhia—Capitão, Floriano Gonçalves da Silva;

Tenente, Joaquim Nunes Mendes Ribeiro;

Alferes, Francisco Marinho de Pontes e José Narciso de Sant'Anna.

2.ª companhia—Capitão, Orestes Pereira Rabello;

Tenente, Manoel Vicente de Garvalho;

Alferes, Francisco Xavier Soares de Albuquerque o Antonio Galdino Trigueiro.

3ª companhia—Capitão, Candido Pessoa de Albuquerque;

Tenente, João da Cunha Wanderley Lins;

Alferes, Manoel Ignacio Pereira dos Santos e Bernardino Pinheiro de Mendonça.

4.ª companhia—Capitão, José Clementino de Souza Malheiros;

Tenente, João Francisco de Mello;

Alferes, José de Freitas Cordeiro e Francisco Antonio da Fonseca Galvão.

21° batalhão de infanteria

Tenente-coronel commandante, Francisco Raposo da Cunha Rego Filho;

Major-fiscal, Julião Nogueira de Carvalho;

Capitão-ajudante, Venancio José dos Reis;

Tenente-secretario, Manoel Alves da Costa Farias;

Tenente-quartel-mestre, Julio Carneiro de Mello;

1.ª companhia—Capitão, Heronides Raposo da Cunha Rego;

Tenente, Jeronymo de Albuquerque Padilha;

Alferes, Manoel Affonso de Mello e Florencio José de Oliveira.

2.ª companhia — Capitão, João Antonio Bezerra;

Tenente, Francisco Xavier de Souza;

Alferes, João Carneiro de Mello e Luiz Francisco Cordeiro Galvão.

3.ª companhia—Capitão, Miguel Dias de Araujo;

Tenente, Manoel Augusto Cordeiro;

Alferes, Firmino Rodrigues de Almeida e José Deocleciano Pereira Malta.

4.ª companhia Capitão Juventino Narciso Pereira de Mello;

Tenente, João José da Silva;

Alferes, José Joaquim do Espirito-Santo e Juvencio Francisco da Silva.

7° batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Ignacio Pessoa de Mello;

Major-fiscal, Antonio Rozendo de Barros Andrade;

Capitão-ajudante, José Antonio de Albuquerque;

Tenente-secretario, José Lourenço Monteiro;

Tenente-quartel-mestre, José Procopio dos Santos.

1.ª companhia—Capitão, Luiz Francisco de Albuquerque;

Tenente, Anizio Pinheiro de Mendonça;

Alferes, Bento Archeláo Vas-Curado e Laurentino Candido Falcão de Vasconcellos.

2.ª companhia — Capitão, Miguel Augusto dos Santos Prestello;

Tenente, Bellarmino Alves de Mendonça;

Alferes, Antonio Pereira de Queiroz e José Luiz de Albuquerque Padilha.

3.ª companhia — Capitão, João Guedes Alcoforado;

Tenente, Alexandrino José de Barros;

Alferes, José Hypolito da Costa Falcão e Francisco Alves de Vasconcellos.

4.ª companhia—Capitão, Ludgero Estanisláo Uchôa de Gusmão;

Tenente, Elias Bento Ferreira Mousinho;

Alferes, José Baciano de Oliveira Gitahy e José do Nascimento Castro.

Municipio de Ipojuca

26° batalhão de infanteria

Major-fiscal, José da Silva Oliveira;

Tenente-secretario, Joaquim Eloy Carneiro Leão.

27° batalhão de infanteria

1.ª companhia—Tenente, Francisco Augusto do Rego Falcão.

2.ª companhia—Capitão, João Gonçalves dos Santos Junior.

4.ª companhia—Capitão, Candido Casemiro da Silva.

28° batalhão de infanteria

Capitão-ajudante, Manoel Ferreira Gomes da Silva.

Municipio de Canhotinho

89° batalhão de infanteria

Tenente-coronel commandante, Pedro Pacifico Pullez.

— Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 § 1.° da lei n. 602, de 19 de Setembro de 1850, os seguintes officiaes, no Estado de Pernambuco:

Municipio de Canhotinho

89° batalhão de infanteria

Tenente-coronel commandante, José Ferreira de Macedo.

Municipio de Ipojuca

26° batalhão de infanteria

Tenente-secretario Ignacio Francisco Barretto Lins.

27° batalhão de infanteria

1.ª companhia— Tenente, Francisco de Souza Leal.

2.ª companhia — Olimpio Symphronio Ferreira Chaves.

4.ª companhia—Antonio Francisco Caetano Velloso.

28° batalhão de infanteria

Capitão-ajudante, Manoel Ferreira Gomes da Silva.

MINISTERIO DA FAZENDA

Por decreto de 29 do mez findo foram nomeados:

O 2.° escripturario do Thesouro Federal Francisco das Chagas Galvão, para o logar do 1.° escripturario da mesma repartição.

O 3.° escripturario do Thesouro Federal João Cordovil Pires da Silveira, para o logar de 2.° escripturario da mesma repartição.

O 2.° escripturario da extincta thesouraria de Fazenda do Estado da Bahia Eduardo da Rocha Lima, para o logar do 3.° escripturario do Thesouro Federal.

O 2.° escripturario da extincta thesouraria de Fazenda do Estado da Bahia Francisco Paulino de Mendonça, para o logar do 3.° escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro;

O 1.° escripturario da Alfandega do Estado do Pará Antonio Augusto da Silva, para o logar de conferente da mesma alfandega;

O chefe de secção extincto da Alfandega de S. Paulo Luiz Carlos da Silva Peixoto, para identico logar na Alfandega do Estado do Pará;

O 2.° escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda de Sergipe, Antonio Alves Ramos, para o logar de 3.° escripturario da Alfandega do Estado do Pará;

O praticante da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Sergipe Elias do Rosario Montalvão, para o logar de 4.° escripturario da Alfandega do Estado do Pará.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 29 do corrente mez, que nomeou o 1.° escripturario da Alfandega do Estado do Pará, Antonio Feliciano da Cunha e Oliveira, para o logar de conferente da mesma alfandega.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 9 de Outubro de 1897

Bacharel Joaquim André Bentezem, promotor publico, removido do municipio de Limoeiro para o de Afogados de Ingazeira, requerendo prorogação de prazo.—Como requer.

Silvestre Alves de Alencar, 2° sargento graduado do batalhão de infanteria, João Achilles de Carvalho, 2° sargento graduado do corpo de policia urbana, e Antonio Alves de Figueiredo, soldado do 1° corpo policial, solicitando baixa do serviço allegando acharem-se em consequencia de molestia, impossibilitados de continuarem a servir.—Remettido á Junta Medica do Corpo Policial, afim de serem inspeccionados.

Joaquim Alves da Silva, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha.—Nesta data providencio no sentido de ser o peticionario transportado para o Presidio de Fernando de Noronha.

José Mendes da Costa, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Director do Presidio de Fernando de Noronha para mandar entregar ao peticionario a certidão inclusa.

Mendes & C., pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 128$000, proveniente de trabalhos de encadernação para a Casa de Detenção no corrente exercicio.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Joanna Serriat Maltha, requerendo baixa para seu filho Leoncio Serriat Maltha, natural deste Estado, que aos 14 dias do mez de Setembro findo, sem o seu consentimento alistou-se ao 1° corpo de policia sob o n. 355 da 8ª companhia.—Informe o Sr. Tenente-Coronel Commandante interino do Corpo de Policia.

Carlos Frederico Barbosa, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos a que tinha direito seu fallecido irmão João de Senna Barbosa, ex-guarda de 1ª classe da Casa de Detenção, e relativo aos mezes de Julho e Agosto e 9 dias do mez proximo findo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Augusto Alvares de Carvalho, por sua mulher Maria Amelia de Mattos Carvalho, proprietaria da casa n. 56 a rua Direita de Afogados, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 540$000, proveniente de alugueis vencidos em 30 de Setembro ultimo, da referida casa, que alli serve de quartel á respectiva guarda policial.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, requerendo que se mande pagar ao seu Thesoureiro Dr. Manoel Gomes de Mattos, a quantia de 750$000, importancia de sua subvenção estadual, relativa ao trimestre de Julho a Setembro ultimo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Borges de Medeiros, (actor) pedindo a concessão do Theatro Santa Izabel afim de realizar dous espectaculos nas noutes de 14 e 15 de Novembro proximo.—Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

O porteiro,
C. Moraes.

QUESTURA POLICIAL

2ª Secção.—N. 217.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 8 de Outubro de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 7:

A' ordem do subdelegado do Recife, Franco Paulo Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2° districto da freguezia da Graça, Manoel Leobino da Encarnação, como desordeiro.

No dia 8:

A' ordem do delegado do 1 districto da Capital, Manoel Felippe Nery, conhecido por Catharina, Luiz de Almeida Araujo, vulgo Luiz Barbadinho, André Luiz Borges. José Lins Cavalcante Pessôa de Almeida, Manoel Marques Augusto, João Francisco Lopes de Souza e Luiz Antonio Sarmento, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1° districto da freguezia da Bôa Vista, Francisco Felix Virginio e Eduardo Hortencio da Roza, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2° districto da Bôa Vista, Manuel Soledade, como gatuno.

Communicou-me o juiz do 2° districto de Gamelleira que no dia 3 do corrente no povoado S. José da Estrema, o individuo de nome José Joaquim de Araujo, armado de uma faca, assassinou a José Fortunato.

O referido juiz tendo conhecimento do facto mandou vistoriar o cadaver e contra o criminoso que, foi preso em flagrante delicto, procede na fórma da lei.

Em data de 21 do mez proximo passado communicou-me o delegado de policia do municipio do Bonito que, no lugar Velloso, do mesmo municipio, os individuos de nomes Antonio Alves da Silva e Saturnino Joaquim de Mello travaram lucta entre si, dando em resultado sahir este com diversos ferimentos.

O paciente foi vistoriado e contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto, está a mesma autoridade procedendo as necessarias diligencias.

Em officio datado de 30 do mez proximo findo communicou-me o delegado do municipio de S. Bento que na mesma data e em companhia do Dr. Promotor Publico, visitou academia respectiva, encontrando 3 detentos que nenhuma reclamação fizeram.

Por officio de 7 do andante communicou-me o subdelegado do 2° districto da Bôa Vista, que no lugar Pombal do mesmo districto, estando a examinar uma espingarda carregada o menor José Rodrigues de Farias, succedeu esta disparar-se, indo o projectil empregar-se no ventre, produzindo-lhe a morte trinta minutos depois.

Comparecendo ao local aquella autoridade procedeu as necessarias diligencias das quaes evidenciou-se ter sido o facto casual.

O Tenente Antonio Fructuoso de Padua assumio no dia 6 do corrente o exercicio do cargo de delegado do municipio de Triumpho na qualidade de 1° supplente.

Saúdo e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da S. Marques

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 218—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 11 de Outubro de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 9:

A' ordem do Delegado do 1° districto da capital, Maria Theodora, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do Dr. Delegado do 2° districto da capital, Miguel José de Sant'Anna, vulgo Miguel Doceiro, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Manoel do Nascimento. como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Deomedes Francisco Cardoso, como desordeiro.

No dia 10:

A' minha ordem, Joanna Baptista de Carvalho, Joaquim Alves da Silva, como alienados até que tenham conveniente destino; Martiniano José de Oliveira e Antonio Laurentino de Oliveira, vindos do municipio de Bom-Conselho, como sentenciados.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Alves de Oliveira, Manoel Marcelino do Amorim, Arthur José de Macedo e Juventino Procopio de Andrade, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2° districto da Bôa-Vista, Alfredo João da Cruz, como desordeiro.

— Communicou-me o Delegado de Policia do municipio de Gravatá, que, na noute de 6 do corrente foi encontrado na plata-forma da estação o cadaver de um homem que depois reconheceu ser o do preto africano José de Moura.

A mesma autoridade mandou vistoriar o cadaver, declarando os peritos ter sido a morte cauzada por uma congestão cerebral.

Ainda communicou-me a referida autoridade que no dia 8 deste mez capturou o menor Joaquim Gomes, autor do roubo de 5 calças, 1 chapéo, 1 par de botinas, 1 par de meias, 1 camisa e 40$000 em dinheiro, pertencentes ao major José Maciel Rego Barros do municipio de Bezorros.

Os objectos roubados foram entregues ao referido major, que os reclamou e o gatuno foi remettido para aquelle municipio, afim de que a autoridade local procede as diligencias da lei.

O Delegado de Policia do municipio de Rio Formoso communicou-me que no dia 24 do mez passado o individuo de nome Hermelindo de tal, armado de uma faca de ponta ferio a Manoel Francisco.

Tendo sciencia do facto a mencionada autoridade mandou vistoriar o offendido e contra o offensor que evadio-se, procede na fórma da lei.

Tambem communicou-me a citada autoridade que no dia 26 do mez findo o individuo de nome Mariano de tal assassinou a facadas a Henrique de tal.

O criminoso evadiu-se e contra o qual está a mencionada autoridade procedendo ás necessarias diligencias.

O subdelegado do 1° districto da freguezia de S. José communicou-me em officio desta data que constando-lhe achar se ferido o individuo de nome Manoel Felix de Barros, porteiro do Theatro Santa Izabel e morador á rua Oitenta e Nove n. 16, para alli se dirigio e interrogando-o sobre o facto declarou que estando hontem ás 8 horas da noute noute na rua Formosa, conversando com um seu amigo, cujo nome não quiz declinar, este sacando de um rewolver no intuito de mostral-o, succedeu disparar-se o mesmo indo o projectil empregar-se no ventre de Manoel Felix, pelo que não havia culpabilidade alguma da parte de seu amigo.

Na impossibilidade de tratar-se em sua propria casa o ferido. visto ser pauperrimo, a referida autoridade mandou-o transportar para o Hospital Pedro 2° e neste sentido procede as diligencias necessarias.

— Communicou me o Dr. Delegado do 2° districto da capital que fez recolher á Casa de Detenção, afim de ter o conveniente destino, o alienado João Cassiano de Mendonça, que hoje na Campina da Casa Forte tentou por termo a existencia ferindo-se com um compasso.

O subdelegado do districto do Arrayal participou-me que no dia 8 do fluente ás 6 horas da tarde na rua do Costa, o cidadão Ernesto Avelino da Costa Jacobson ingerio grande porção de verde-pariz, vindo a fallecer no dia seguinte ás 7 horas da manhã.

O subdelegado do districto da Tamarineira remetteu a esta Repartição 10 facas de ponta, apprehendidas em poder de desordeiros, naquelle districto.

Saúde e Fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 11 de Outubro de 1897

Philippe F. Needham, José Paulo Botelho, Alexandrino dos Santos Barros, Maria Joaquina do Espirito-Santo, Joanna Januaria Cavalcante de Albuquerque.—Informe a 2.ª secção.

Alcantara & Sons, Adriano Pereira da Luz.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 7 de Outubro de 1897.

Major José Florencio da Silva Limeira contractante dos concertos do açude publico na cidade de Caruarú, pedindo o pagamento de 1:400$522 importancia da mesma obra.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Foi presidida pelo Sr. Manoel de Queiroz, vice-presidente, a sessão de 2 do corrente.

Compareceram 46 senadores.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou de: um officio do senador Vicente Machado, communicando que, por incommodos de saúde, deixa de comparecer por alguns dias ás sessões do senado; um officio do 1° secretario da camara dos deputados, communicando haver sido adoptada a emenda do senado á proposição relativa á matricula dos alumnos da Escola Polytechnica; um officio do governador da Parahyba do Norte, remettendo um exemplar da mensagem que ultimamente dirigio ao congresso daquelle Estado.

N Sr. Benedicto Leite mandou á mesa um projecto de lei, determinando que as férias do fóro se contarão de 1 de Fevereiro a 31 de Março.

Estando apoiado pelo numera das assignaturas, foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Abdon Milanez pedio a nomeação de um membro, que substitua provisoriamente na commissão de constituição, poderes e diplomaia o Sr. Vicente Machado, que se acha ausente; e o Sr. presidente nomeou o Sr. Ramiro Barcellos.

Passando-se á ordem do dia, entrou em 2ª discussão o projecto do senado, n. 20 de 1897, que autorisa o governo a conceder ao conferente da Alfandega da Bahia, Candido Guedes Chagas, 10 mezes de licença com ordenado.

Ninguem pedindo a palavra, encerrou-se a discussão e foi aprovado o projecto, em escrutinio secreto, por 35 votos contra 3.

Levantou-se a sessão, ficando designada a seguinte ordem do dia:

3ª discussão da proposição sobre a contagem do tempo da prisão preventiva dos officiaes e praças do exercito.

— Foi presidida pelo Sr. Manoel de Queiroz, vice-presidente, a sessão de 4 do corrente.

Compareceram 40 senadores.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou apenas do recebimento da authentica da apuração geral da eleição de senador, a que se procedeu ultimamente, no Estado do Ceará.

Não houve pareceres.

O Sr. Leite e Oiticica requereu, e o senado approvou, que seja dada para a ordem do dia da sessão seguinte. independente da distribuição de avulsos, a proposição da camara, orçando a despeza do ministerio das relações exteriores para o exercicio de 1898.

Passando-se á ordem do dia, foi approvada sem debate e em 3ª discussão a proposição da camara dos deputados n. 21 de 1897, que dispõ sobre a contagem da prisão preventiva do official ou praça do exercito antes de ser condemnado.

Levantou-se a sessão, ficando designada para a ordem do dia a 2ª discussão a proposição da camara, orçando a despeza do ministerio do exterior para o exercicio de 1898.

— Foi presidida pelo Sr. Manoel de Queiroz, vice-presidente, a sessão do dia 5 do corrente.

Compareceram 48 senadores.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou apenas de uma mensagem do poder executivo, devolvendo os autographos da resolução que proroga até 5 de Novembro proximo a actual sessão do Congresso Nacional.

Não houve pareceres.

Entrando-se na ordem do dia, encerrou-se sem debate a 2ª discussão da proposição da camara, orçando as despezas do ministerio das relações exteriores para o anno de 1898.

Posta a votos, por artigos, a proposição, foi approvado o art. 1° e todas as emendas da commissão de finanças referentes á rubrica—Legações e consulados, excepto a emenda 37, que mandava supprimir o chanceler do consulado no Porto alterando a verba para 50:500$000, a qual foi rejeitada.

Foi tambem rejeitada uma emenda, empatada no seio da commissão, e que restabelecia a legação da Russia, supprimida pela camara.

Em virtude dessa rejeição, approvou o senado uma emenda da commissão consignando a verba de 8:000$ para um consul na Russia, sendo 2:500$ de ordenado e 5:500$ de gratificação.

Os arts. 2., 3. e 4° da proposição relativos á transferencias de officiaes e amanuenses da secretaria do interior; á providencia de serem addidos duante um anno á secretaria todos os funccionarios diplomaticos e consulares; a contractos de edificios para legações, foram supprimidos, em virtude de emendas da commissão, que foram approvadas.

Foram approvados tres additivos da commissão: o 1°, suspendendo, até lei em contrario, o funccionamento das legações da Columbia e Equador, e Austria-Hungria, bem como dos consulados para os quaes não está fixada a respectiva verba de despeza; o 2° derrogando o art. 9° do decreto n. 997 B, de 11 de Novembro de 1890, os arts. 1° e 3° e a tabella annexa á lei n. 322, de 8 de Novembro de 1895, na parte em que fixa vencimentos do corpo diplomatico e dos consules, differentes dos consignados na lei ora votada, bem como na designação das classes dos secretarios e dos consulados geraes; o 3° autorisando o governo a rever a tabella dos emolumentos de todos os consulados, podendo até igualal-os aos percebidos pelos paizes onde esses consulados funccionam

A proposição tem de soffrer, após o intersticio regimental, 3ª discussão, na qual pode ser ainda emendada.

Levantou-se a sessão, ficando designada a seguinte ordem do dia:

3° discussão da proposição da camara, autorisando o governo a conceder ao conferente da Alfandega da Bahia, Candido Gaegues Chaves 10 mezes de licença, com vencimentos, para tratar de sua saude onde lhe convier;

3ª discussão do projecto do senado, autorisando o governo a despender até a quantia de 50:000$ com a commissão encarregada de verificar a efficacia dos estudos do Dr. Domingos Freire sobre a febre amarella.

Discussão unica do parecer da commissão de constituição e poderes, opinando pela rejeição do *veto* opposto pelo prefeito á resolução do Conselho, que modifica algumas clausulas do contracto firmado com Manoel Gomes de Oliveira para o fornecimento de carnes verdes á população do districto federal.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Quatro preferencias foram votadas no dia 2. Antes de concedel-as, porem, a camara rejeitou o requerimento do Sr. Valladares sobre successos do Piauhy, por 57 votos contra 56.

A primeira preferencia foi em favor da discussão unica do projecto que concede a D. Eufrasia Delfina de Lacerda o perdão dos premios da divida em que o seu fallecido marido ficou alcançado para com a fazenda publica. O projecto foi approvado e tem de ser remettido ao senado.

A segunda preferencia foi em favor do projecto que autorisa o governo a fazer reverter á activa, mandando-o addir a uma das companhias até que haja vaga, o capitão reformado da brigada policial José Cicero Bianchi. Depois de combatido pelo Sr. Rodolpho Paixão e defendido pelos Srs. Telles de Menezes e Valladares, o projecto foi approvado por 87 votos favoraveis.

A terceira preferencia foi em favor do projecto n. 67, que ausorisa o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao amanuense da Faculdade de Medicina da Bahia João Antonio Ferreira. Foi approvada a licença por 95 votos contra 37.

Finalmente, a quarta preferencia foi concedida em favor do projecto (3 discussão) que autorisa o governo a computar pelo dobro, para os effeitos de reforma o tempo decorrido de 6 de Setembro de 1893 a 14 de Dezembro de 1894, aos officiaes do exercito e armada, que, durante a revolta, operaram nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

O Sr. Paula Ramos lembrou que já havia duas emendas apresentadas no anno passado, a este projecto: uma, estendendo a medida aos officiaes do exercito e armada e policia, que operaram em Nitheroy; outra, aos da guarda nacional e dos corpos patrioticos, para os effeitos de aposentadori em cargos publicos. O Sr. Bueno de Andrade declarou haver necessidade de se tornar bem clara a lei, frizando que o favor concedido vai attingir a taes e taes officiaes, e a taes e taes patriotas, para que o poder judiciario, interpretando a lei, um dia, bem a seu modo, como costuma. não chegue a desvirtual-a e contar tempo aos revoltosos tambem.

Encerrado o debate, a votação ficou addiada, indo as emendas á commissão.

Sobre o orçamento da marinha fallaram os Srs. Augusto Severo e Seabra, um atacando e outro defendendo o ministro da marinha.

Na hora do expediente o Sr. Coelho Cintra apresentou uma indicação para que a commissão competente, que é a de orçamento, confeccione um projecto de organização da contabilidade geral da Republica.

O Sr. Serejo mandou á mesa um projecto de lei, ampliando aos officiaes subalternos do corpo da armada e classes annexas á disposição contida no art. 13 § 2° da lei n. 2.296 de 18 de Junho de 1873 e no art. 246 do regulamento promulgado pelo decreto de 12 de Novembro do mesmo anno.

— Na sessão do dia 4, annunciada a ordem do dia, foi julgado objecto de deliberação o projecto do Sr. Serejo Em seguida, o Sr. Presidente poz em discussão o parecer da maioria da commissão de verificação de poderes, reconhecendo deputado pelo 1° districto do Maranhão o Sr. Costa Rodrigues. Teve a palavra em primeiro lugar o Sr. Luiz Domingos, que combateu o parecer e sustentou o voto em separado do Sr. João Vieira, reconhecendo o candidato diplomado Sr. José Viveiros. Respondeu o Sr. José Mariano

O Sr. Nilo Peçanha requereu o encerramento da discussão e a Camara concordou. O Sr. Belizario requereu votação nominal e a camara concedeu. Feita esta, o resultado foi o seguinte: a favor do parecer 93 deputados, e contra 95, sendo elle regeitado. Seguio-se a votação nominal do voto em separado, sendo contados 95 votos a favor e 92 contra.

Approvado o voto em separado, foi reconhecido deputado o Sr. José Viveiros.

Continuou então a discussão da emenda ao orçamento da marinha, orando o Sr. Paula Ramos em resposta ao discurso pronunciado no sabbado pelo Sr. Seabra, e mostrando a illegalidade dos actos do ministro da marinha com a transferencia do capitão-tenente Huet de Bacellar do corpo de engenheiros para o corpo da armada, com a promoção desse mesmo official a capitão de fragata e com a ordem de pagamento de vencimentos de campanha ainda ao mesmo official.

O debate ficou addiado pela hora, deixando de falar para uma explicação pessoal o Sr. Augusto Severo, por não estar presente o deputado a quem queria responder, o Sr. Seabra.

Na hora do expediente, o Sr. Alcindo Guanabara requereu que fosse remettido á commissão de Constituição, legislação e justiça o exemplar do *Jornal do Commercio*, de 2 do corrente, contendo uma carta do presidente do Tribunal de Contas, afim de ser ella juntada á indicação sobre despezas illegaes, ordenadas pelo governo sem registro no mesmo tribunal.

Respondeu o Sr. Belizario de Souza.

— Havendo numero legal ao ser aberta a sessão de 5 do corrente, a camara approvou o requerimento do Sr. Paula Ramos, pedindo informações sobre os actos do governo com relação ao capitão-tenente Huet Bacellar Guedes.

Diversas preferencias foram votadas. A primeira, requerida pelo Sr. Coelho Cintra em favor do projecto que abre o credito de 10:000$000 á verba «ajuda de custo» do ministerio do interior, foi concedida. O projecto não foi discutido e não chegou a ser votado por terem sido apresentadas duas emendas que pendem de parecer: uma, supprimindo a parte do credito destinada á ajuda de custos dos deputados; outra, consignando mais cinco contos e tanto para os exames extraordinarios de preparatorios.

A segunda preferencia foi pedida pelo Sr. João de Siqueira para o projecto que autoriza ao governo a abrir ao ministerio do interior o credito especial de 105:000$ para os magistrados do antigo regimen aposentados illegalmente em 1895. Embora não houvesse debate e a 3ª discussão deste projecto ficasse encerrada, a votação não se deu, por ter sido apresentada emenda substitutiva sobre a qual terá de pronunciar-se a commissão.

A terceira preferencia, tambem concedida e requerida pelo Sr. Valladares, visava a 2ª discussão do projecto que autorizava o pagamento dos vencimentos devidos ao empregado do Pedagogium Arthur Herculano de Almeida.

Approvado o projecto sem debate, o Sr. Valladares requereu e obteve dispensa do intersticio para a 3ª discussão.

Finalmente, uma quarta e ultima preferencia foi requerida pelo Sr. Coelho Cintra em favor do parecer sobre as emendas ao orçamento da guerra. Não houve debate, seguindo-se a votação immediata.

Das emendas ao orçamento da guerra, foram approvadas as seguintes: do Sr. Coelho Cintra, reduzindo verbas da repartição do ajudante-general do exercito, do quartel-mestre-general e da commissão technica militar consultiva; do Sr. Barbosa Lima (com sub-emenda da commissão), reduzindo de 200:000$000 a 40:000$000 a verba do Hospital Central da directoria de obras; do mesmo deputado consignando apenas 20:000$000 para conservar o material das obras do quartel de cavallaria, em vez de 100:000$000; do Sr. Barbosa Lima (com sub-emenda da commissão), supprimindo os arsenaes de guerra do Pará, Pernambuco e Bahia, bem como as officinas de alfaiates, selleiros, corrieiros e latoeiros dos arsenaes de guerra desta capital e dos Estados; do Sr. Valladares, consignando 10:000$000 paro conclusão das obras da linha de tiro de Larangeiras; do Sr. Bezerril, elevando de 4:672$000 a 6:500$ o augmento da verba para despezas da colonia Pedro I na fronteira do Pará;—do Sr. Valladares, supprimindo as verbas destinadas a soldos e gratificações nas rubricas «estado-maior», «corpos especiaes», «corpos arregimentados» e «praças de pret» para formar nova rubrica sob a de-

nomiuação de *soldos* e gratificações, conforme a discriminação 15.192:797$800 ;—outras do mesmo deputado, consequencia desta ultima, alterando collocações de verbas ;—anida do Sr. Valladares, estabelecendo que os mestres nas escolas militares, perceberão vencimentos do estadomaior de 1ª classe ;—do Sr. Coelho Cintra, estabelecendo que sòmente na falta absoluta de officiaes das classes activas do exercito poderá o governo utilisar os serviços dos officiaes reformados ou honorarios em commissões remuneradas ;—do mesmo deputado, abolindo todas as gratificações concedidas a officiaes da guarnição ou funccionarios da guerra que não estejam previstos na lei, expressamente, quaesquer que sejam os motivos ou fins em que se fundem os diversos avisos que as tenham concedido, salvo apenas os casos do serviço de campanha ;—do mesmo deputado ainda, autorizando o governo a rever a tabella de ajudas de custo do exercito, de modo a tornal-a mais equitativa, reduzindo-as quando a viagem fôr feita por mar—e por estradas de ferro» accrescentou a commissão..

Voltava-se a emenda do Sr. Coelho Cintra sobre alteração na consignação das verbas 11ª, 15ª, 17ª, e 25ª, quando verificou-se não haver mais numero no recinto, ficando adiada a votação das emendas restantes.

O Sr. Augusto Severo deu uma explicação pessoal, respondendo ao Sr. Seabra. Tomou assento o deputado antehontem reconhecido Sr. José Viveiros. Continuou a discussão do orçamento da marinha, orando o Sr. Miguel Pernambuco, relator.

Na hora do expediente o Sr. Nilo Peçanha verberou o presidente do Estado do Rio pelo facto de haver mandado força policial impedir a livre manifestação da urnas em S. Fidelis. Respondeu o Sr. Belisario de Souza e o Sr. Nilo Peçanha terminou reptando o *leader* da maioria a ir com S. Exc. a Campos presenciar o que ali se passará no dia 10 nas eleições municipaes.

O Sr. Bueno de Andrada mandou á mesa uma representação dos fabricantes de chapéos de S. Paulo e apresentou um projecto de lei permittindo que aos estudantes que já têm exames de preparatorios por series fique livre o direito de terminal-os por essa fórma, devendo d'ora em diante nenhum mais iniciar exames por séries.

O Sr. Cupertino de Siqueira requereu informações do governo, que o habilitem a dar com consciencia o voto ao credito de 26.000:000$000 ao ministerio da viação. O Sr. Cornelio da Fonseca, presidente da commissão de obras publicas, fez ver que o pedido de informações não precisava ser feito pela camara, porquanto a commissão tem o direito de fazer as requisições que julgar necessarias. Então, o Sr. Cupertino de Siqueira affirmou que o Sr. Cornelio estava esquecido ou enganado, visto como a commissão já havia negado tal informação.

E levantou-se a sessão.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 6 do corrente:

Em casa do Sr. deputado Rodolpho Miranda, segundo refere o *Jornal do Commercio*, de 5, reunio-se hontem secretamente, sob a presidencia do Sr. general Francisco Glicerio, a convenção do partido republicano federal, em opposição ao governo, para escolher previamente os seus candidatos á eleição de 1.º de Março, afim de hoje, em reunião publica, que está annunciada e deve celebrar-se no recinto do Senado, serem os mesmos proclamados, sem divergencia de opiniões, como os escolhidos da unanimidade dos correligionarios.

Conforme tivemos occasião de dizer, ha dias, esperava-se que haveria accordo na convenção, quanto á escolha do Sr. Lauro Sodré para candidato á vice-presidencia, reinando divergencia apenas quanto á candidatura presidencial que uns entendiam dever caber ao Sr. Quintino Bocayuva, outros ao Sr. Julio de Castilhos.

Da reunião de hontem, porém, sahio o que não se esperava. Todos os membros da convenção presentes, em numero de 39, pronunciaram se um a um sobre os nomes mais convenientes, expondo os elementos que poderiam encontrar nos respectivos Estados. Vio-se desde logo que o Sr. Lauro Sodré tambem contava votos como candidato á presidencia. Então entrou-se francamente a apreciar as conveniencias e inconveniencias das indicações lembradas, pronunciando-se o Sr. Pinheiro Machado sobre as vantagens que adviriam da candidatura do Sr. Castilhos.

A essa lembrança oppoz-se o Sr. general Glicerio em eloquente discurso, mostrando que o nome do Sr. Presidente do Rio Grande do Sul seria recebido com grandes prevenções e que não conviria apresentar-se o partido como suspeito de radicalismo, pois seus propositos são de moderação e inspirados no espirito conservador da Republica. Entre outros perigos que traria a candidatura de seu amigo rio-grandense, S. Exc. lembrou a quasi certeza de uma invasão federalista, que viria lançar a Republica nos horrores de nova guerra civil.

Apurados francamente todos esses pontos preliminares, houve manifestações oraes de votos sobre os tres candidatos, parecendo que cada um obtivera 13 votos. Resolveu-se então fazer escrutinio secreto, que deu em resultado:

Lauro Sodré	14 votos
Julio de Castilhos	13 »
Q. Bocayuva	12 »

Correndo o segundo escrutinio entre os dous mais votados, foi eleito o Sr. Lauro Sodré, por 23 votos contra 13, devendo hoje, se realizar-se a reunião da noute, ser S. Exc. proclamado candidato do partido á presidencia da Republica.

Por esse motivo ficou adiada a escolha do candidato á vice-presidencia.

A reunião terminou á meia-noute.

— Pelo Sr. Ministro da Fazenda foi antehontem expedido ao Sr. secretario da Camara dos Deputados o seguinte officio sob n. 16:

Em relação ao vosso officio n. 140, de 30 de Agosto ultimo, transmittindo os inclusos papeis relativos á restituicão de imposto de transmissão de propriedade reclamado por Eugenio Leonel Ferreira, cabe-me informar:

Trata-se das seguintes especies: um contracto de compra, cuja escriptura contém a clausula de hypotheca dos bens vendidos, como garantia do pagamento do preço da transacção, no prazo estipulado e a devolução destes bens, por escriptura publica ao vendedor, credor hypothecario, por não ter tido implemento a citada clausula.

Por estes dous actos, perfeitos e acabados, constituindo um delles—uma compra e venda e o outro uma dação *in solutum*, bem longe de restituição, é, nos termos do decreto n. 5,581, de 31 de Março de 1874, devido o imposto de transmissão de propriedade.

A restituição desse imposto só tem lugar (art. 31 do regulamento citado).

1.º) quando o contracto ou acto de que se tiver pago o imposto não se effectuar;

2.º) no caso de nullidade de pleno direito do contracto ou acto, formalmente pronunciada por lei em razão de pretorição de solemnidades, visivel pelo mesmo instrumento ou prova litteral. (Decreto n. 737 de 25 de Novembro de 1850, art. 684 § 1);

3.º) nos outros casos de nullidade absoluta do contracto ou acto, sendo decretada pela autoridade judiciaria, depois de regular e contradictoria discussão entre as partes.

Excluidas da apreciação a segunda e terceira hypotheses, por não serem applicaveis ao caso occorrente, cumpre indagar se elle está comprehendido na primeira condição.

Considera-se não effectuada a transação ou acto:

a) quando se prova evidentemente não ter o comprador entrado, de modo algum, na posse da causa comprada:

b) quando se prova que a compra e venda foi annullada ou desfeita por sentença legitimamente passada em julgado, comtanto que não seja a aprazimento das partes.

E' obvio que as hypotheses acima figuradas não alcançam a especie vertente e, portanto, a pretenção do reclamante não encontra patrocinio nesta disposição regulamentar.

Assim, pois, falta apoio legal ao pedido que constitue objecto de vosso officio n. 140 acima alludido.—*Bernardino de Campos.*

— O Sr. Benedicto Leite apresentou hontem ao Senado um projecto determinando que o periodo de férias forenses de que trata a ultima parte do art. 333 do decreto n. 848, de 11 de Outubro de 1890, passará a ser contado de 1 de Fevereiro a 31 de Março; e que os juizes e os presidentes dos tribunaes tomarão as providencias que julgarem necessarias ao andamento regular das causas que forem tratadas durante as ferias.

A Caixa de amortização está substituindo as notas bancarias encampadas pela União e algumas das notas do Thesouro, por notas de novas estampas. Esse processo tem sido sempre moroso e nelle as prorogações succedem-se umas ás outras com prejuizo do expediente daquella repartição, onus do publico a que deixam o encargo de levar as notas á troca e enxovalhamento das mesmas notas pela maior circulação de mãos em mãos. Muitas dessas notas já são verdadeiros trapos, esfarrapadas, nojentas de manchas e gordura.

Parece-nos que seria de bom alvitre mandar o Sr. Ministro da Fazenda que o Thesouro e todas as repartições fiscaes que recebem notas em substituição, mandassem-nas trocar na Caixa de Amortização sem fazel-as voltar á circulação.

A praxe seguida até hoje, salvas algumas occasiões excepcionaes tem sido contraria. O Thesouro e as repartições fiscaes recebem essas notas e fazem pagamentos com ellas, restituindo-as á circulação. Não é só injusto, é tambem inconveniente deixar que os particulares sómente levem as notas á substituição, pela morosidade dessa operação, feita em pequenas quantias.

— Estão aposentados: o thesoureiro da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco Florencio Domingues da Silva e o chefe das officinas de estamparia da Casa da Moeda, José Ferreira Bastos.

— Parte no dia 10 do corrente para o Recife o Dr. Lassance, director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

— Para que a isenção de direitos possa ser concedida é necessario que a importação seja directamente feita pelo Estado, e por isso não póde ser attendido pelo Sr. Ministro da Fazenda o pedido do Presidente de Minas Geraes para 391 caixas com vidros destinados a edificios publicos da nova Capital, em Bello Horisonte.

— Está desligada a fiscalisação da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, sendo removido para aquella o engenheiro fiscal da de Victoria a Peçanha, o engenheiro João Borges Ferraz.

— Foi sujeita á jurisdição da Alfandega de Penedo, no Estado das Alagoas, a mesa de rendas de Villa-Nova, no Estado de Sergipe.

— Será desligado da Alfandegada da Capital Federal o guarda-mór da de Santos, Dr. José Joaquim da Gama Malcher, que partirá para a sua repartição.

— Foi nomeado, nos termos do art. 11 § 5º do Decreto n. 2,509 de 8 de Maio ultimo, Luiz Alves da Silva Porto para presidente interino do Banco da Republica, durante o impedimento do effectivo Dr. Affonso Vieira.

REVISTA DIARIA

Nomeação—Por acto de 9 do corrente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado foi nomeado Chrispiniano Cavalcante Cadú, para exercer o cargo de Delegado do ensino do municipio da Pedra, em substituição ao coronel André Cavalcante de Albuquerque que foi dispensado a pedido.

Exoneração — Por portaria de 9 do corrente, do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, foi exonerado do cargo de 3º official addido á 1ª Directoria da Secretaria da Industria, Agripino Thyrso Nogueira Lima.

Cumprimentos—Hontem á meia hora depois de meio dia SS. Excs. os Srs. General Commandante do Districto Militar e Inspector do Arsenal de Marinha, acompanhados da officialidade da guarnição de terra e mar, foram cumprimentar o Exm. Governador do Estado, pelo acabamento da revolta dos sertões da Bahia.

S. Exc. o Sr. General Roberto, em eloquentes palavras felicitou ao Exm. Governador, e por sua vez S. Exc. o Governador agradeceu as felicitações e as retribui-as em palavras lisongeiras.

Em seguida foi servida uma taça de champagne, a todos os presentes.

A banda de musica do Arsenal de Guerra tocou durante o acto.

Prorogação de prazo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de 9 do corrente, prorogou por 35 dias o prazo que foi marcado ao bacharel Joaquim André Bentzem para assumir o exercicio do cargo de Promotor Publico do municipio de Ingazeira.

Congratulações—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado recebeu as seguintes:

— Do juiz de direito do Triumpho:

« Felicito vosso Governo e exercito esplendida victoria.

Do mesmo.—Permitta-me V. Exc. associe-me sua alegria pelo triumpho nossa cauza.

— Do juiz de direito de Goyanna pela queda de Canudos. Tendo grata noticia fiz imprimir aqui e distribuir pelo municipio o seguinte boletim:

"Goyanna. Viva a Republica—Telegramma da Capital dá a auspiciosa noticia da victoria completa da Republica nos sertões da Bahia, um dos telegrammas Recife 8 de Outubro de 1897, recebido a noite—Parabens victoria definitiva da Republica em Canudos! Antonio Conselheiro morto! Parabens aos verdadeiros republicanos—Saúdo-vos."

— Do juiz de direito de Alagoas de Baixo.

« Congratulo-me comvosco victoria forças legaes cidadella Canudos. Viva Republica.

— Do juiz de direito de Flores.

« Orgulhoso triumpho governo contra fanaticos sertões bahianos, peço V. Exc. acceitar retribuição felicitações transmittindoas Presidente Republica."

— Do juiz de direito de Pau d'Alho.

« Recebi telegramma de V. Exc. em que communicou-me occupações das forças legaes na cidadella de Canudos. Envio parabens ao Brazil na pessoa de V. Exc. pela terminação de uma guerra de irmãos e faço votos á providencia para que a paz fique estabelecida para sempre."

— Do juiz de direito de Salgueiro.

« Enorme jubilo experimento aniquillamento inimigos republica. Hosanas exercito brazileiro que soube reivindicar nossa liberdade quasi abatida por fanaticos inimigos. Congratulo-me com V. Exc. por tão auspicioso acontecimento, mais um triumpho exercito nacional, municipio em manifestações publicas de regosijo,—Viva a Republica.—Saudações."

— Do promotor publico de Cabrobó.

« Congratulo-me V. Exc. e Governo União triumpho forças legaes contra bandidos Canudos.

— Do juiz de direito de Altinho e promotor publico.

« Congratulamo-nos com V. Exc. victoria contra Bahia e fazemos votos pela paz e prosperidade."

—Do Juiz de Direito do Rio Formozo.

« Produzio-me verdadeiro jubilo leitura acabo de fazer vosso telegramma communicando-me que cidade de Canudos definitivamente poder forças legaes. dia 5, e identidade pessoa Antonio Conselheiro, reconhecido cadaver encontrado santuario demonstra haver fallecido a 15 dias, acceito agradecido cordealmente retribuo parabens.

Viva a Republica independente e livre ».

—Do Juiz de Direito de Bom-Jardim.

« Devulgação noticia occupação forças legaes cidadela Canudos causou geral contentamento nesta cidade. Congratulo-me V. Exc. e Paiz victoria exercito.

Saudações.

—Do Sub-Prefeito da Victoria.

« Accusando recebimento vosso telegramma retribuo felicitações dominado immenso prazer acabamento Canudos ».

—Dos emprezarios do municipio da Victoria.

« Congratulam-se pela noticia victoria Canudos.

Viva a Republica Brazileira ».

—Do Prefeito e membro do Concelho Municipal de Limoeiro.

« Prefeito Concelho Municipal em plena sessão congratulam-se V. Exc. esplendido triumpho obtido exercito Canudos, Podem V. Exc. transmittir congratulações Presidente Republica. Povo auge enthusiasmo festeja acontecimento.

Viva a Republica ».

—Do Prefeito de Alagôa de Baixo.

« Congratulo-me com V. Exc. victoria alcançada Canudos.

Viva a Republica. ».

—Do Prefeito do municipio de Floresta.

«Possuido maior enthusiasmo pelo triumpho forças legaes operações anudos congratulo-me convosco e Nação.

Parabens. Viva a Republica ».

—Do Prefeito e Presidente do Concelho Municipal de Salgueiro.

« Exulto notici anniquilamento inimigos Republica congratulo-me V. Exc. por tão faustoso acontecimento mais uma pagina gloriosa para historia do brioso exercito brazileiro.

Municipio solemnisou manifestações publicas gloriosa data ».

—Do tenente-coronel Marçal Pinto de Campos. (Triumpho).

« Congratulo-me comvosco e exercito pela terminação lucta fanaticos que tanto enlutaram a patria brazileira.

Viva a Republica ».

—Do Prefeito de Palmares.

« Agradecendo grata noticia anniquilamento Canudos congratulo-me com V. Exc. e a patria pela completa victoria das forças legaes.

Viva a Republica.—*Peregrino Affonso*.

General Arthur Oscar - A Exma. Sra D. Maria Helena enviou-nos hontem obsequiosamente cópia do seguinte telegramma:

« Monte Santo, 10 de Outubro. — Maria Helena—Recife—Saudade,

Hoje, 9 não escrevo.

Continuo aqui trabalhando.

Eu e Carlos ficamos bons.

Abraço a você e filhos.—*Arthur*.

Telegrammas officiaes—O Sr. General Roberto Ferreira, digno commandante do 2º districto militar, recebeu os seguintes telegrammas de congratulação pela victoria de Canudos.

« Fortaleza, 6.—General Roberto Ferreira.

Guarnição Ceará congratula-se com V. Exc. victoria alcançada exercito na lucta Canudos.

Saudações.—Coronel *Pedro Paulo*.

— Natal, 7.—General Roberto Ferreira.

Congratulo-me com V. Exc. pelo grande triumpho de nossa causa. Viva a Republica! Viva o exercito! Viva o General Arthur Oscar.

Caldas Sobrinho, commandante do batalhão de segurança.

— Escada, 8.—General Roberto Ferreira.

Congratulamo-nos com V. Exc. pela tomada do reducto dos fanaticos e consequente victoria do exercito nacional.

Viva o exercito!

Os juizes de direito, *Rocha Carvalho* e *Aquilino Porto*.

— Natal, 7.—General Roberto Ferreira, commandante do 2º districto militar.

Acabo receber vosso telegrammma tomada Canudos. Nome guarnição congratulo meu velho camarada e amigo pelo imponente triumpho das armas republicanas sob commando do bravo general Oscar.

Viva a Republica!

Viva o exercito!—Capitão *Gomes de Castro*

— Caruarú, 8.—General Roberto Ferreira. Recife.

Congratulo-me V. Exc. victoria forças legaes em Canudos. Cidade em festas. Saudações. Viva a Republica! Vive o exercito legal! Viva bravos de Canudos.

O Prefeito, coronel *Rodrigues Porto*.

Telegrammas— Foram-nos endereçados os seguintes telegrammas:

Victoria, 11 de Outubro de 1897—Redacção do *Diario de Pernambuco*—A Sociedade Carnavalesca Philo-critica, tendo á frente a banda marcial 14 de Agosto, acompanhada do povo victoriense saudou a gloria da tomada de Canudos.

Viva a Patria! Viva a Republica! Viva a emprensa pernambucana!

A Directoria—*Claudino Lagos, Nestor Hollanda. Joaquim Hollanda, Miguel Lagos, Pedro Nery*.

— S. Caetano, 10 de Outubro—Redacção do *Diario de Pernambuco*—A Sociedade musical S. Caetanense, reunida em sessão solemne, em regosijo pela victoria de Canudos. felicita ao exercito brazileiro e ao General Oscar, promovendo grande passeata com geral enthusiasmo—*Francisco Gomes*, presidente—*Heraclio Costa*, vice-presidente.

Lanterna Magica—Graciosamente trajando as galas do espirito, quer no texto quer nas gravuras, appareceunos hontem o n. 542 da *Lanterna*.

Gratos pela gentil visita.

Tribunal do Jury—Hontem presentes 30 juizes de facto foi aberta a sessão, deixando o Réo Manoel Torres Gallindo de ser julgado por não ter comparecido o seu advogado, e nenhum outro querer se encarregar da defeza, o seu julgamento ficou adiado para a proxima sessão de Novembro.

Em seguida foram julgados os Réos afiançados Antonio dos Santos Mugamba e João Sebastião Luiz Carneiro, que não comparecendo foram quebrada as referidas fianças, sendo o 1º condemnado no grão minimo no art. 303 e o 2º absolvido.

Esgotada a lista dos 15 processos preparados foi encerrada a sessão dispensando o Dr. Juiz de Direito todas as multas impostas.

Coronel Gurgel de Oliveira — De passagem para o Estado do Rio Grande do Norte, acha-se entre nós o coronel Francisco Gurgel de Oliveira deputado federal pelo Rio Grande do Norte.

S. Exc. está hospedado em casa de seus dignos parentes os Srs. Francisco Gurgel & Irmão.

Jaboatão — Escrevem-nos em data de hontem:

« Hontem á noute teve lugar nesta cidade uma grande passeiata em ragosijo pelo trinmpho do exercito expedicionario nos sertões da Bahia.

E ha sobeja razão para isso, porque a victoria das forças legaes em Canudos importa, ou antes, é a integralisação da Republica que o phanatismo queria fraccionar em proveito do regimen decahido.

O prestito começou o seu itinerario da casa do juiz de direito Dr. Maximiano Duarte, que antes do trajecto. tomando a palavra pôz em relevo a bravura inexcedivel do exercito brazileiro e os seus notaveis serviços á cauza republicana no actual momento pschologico da Patria.

No Paço do Concelho Municipal discursou o promotor publico Dr. Pedro Machado.

Em frente ao *chalet* do capitão Ramos, onde parou a passeiata, proferio este ligeiro discurso e recitou uma poesia de effeito; tendo em seguida discursado bellamente o Dr. Julio Ramos.

A' porta do tenente Pedro Velho, pronunciou longo discurso o Dr, Nunes Corrêa.

A massa popular dissolveu-se em frente á casa do estimado Dr. Machado, depois de ter acompanhado até a sua residencia ao Dr. Maximiano, sendo este o alvo constantemente de enthusiasticas acclamações.

Houve outros oradores e todos foram muito applaudidos.

Fazia uma das alegria da festa a banda marcial 15 de Janeiro ».

Feriado—E' hoje dia feriado, por ser anniversario da descoberta da America.

Estarão fechadas portanto, as repartições publicas.

Album de Caliban—A acreditada Livraria Laemmert enviou-nos hontem o n. 3 dessa deliciosa collecção de contos, moldados no brilhante estylo de Coelho Netto.

Agradecemos á offerta.

Fallecimento—Hontem, falleceu nesta cidade, o joven artista typographo Ubaldo Pereira da Silva que foi outr'ora empregado em nossas officinas.

Apezar de sua pouca idade, revelara o finado muito aproveitamento na arte que com fervor abraçara.

O seu inesperado passamento foi geralmente sentido pelos seus collegas que o distinguiam pelas suas boas qualidades.

Seu enterramento effectuou-se hontem, mesmo sendo acompanhado ao Cemiterio por muitos dos seus collegas.

Damos pozames a sua Exma. familia, especialmente ao seu digno pai, o Sr. Casimiro H. da Silva.

Era Nova—Recebemos o n. 40 desse acreditado orgão catholico.

Agradecidos pela visita.

Santa Casa de Misericordia—Por ser hoje feriado, fica transferida a sessão da Junta Administrativa para amanhã á hora do custume.

Juizo seccional—Por ser hoje feriado fica transferido para amanhã a audiencia do juizo seccional.

Navio encontrado—O vapor allemão *Mendoza* encontrou no dia 5 do corrente, em 1º—20' Lat. e 28º—30' Long. um lúgar inglez, correspondendo as iniciaes W. K. T. S., com destino á Pernambuco.

O Occidente — Recebemos o n. 671, anno 20 da apreciavel revista illustrada e litteraria portugueza *O Occidente*, de publicação quinzenal em lisboa.

Agradecidos a Livraria Leopoldo Silveira.

Guarda nacional—A convite do Sr. Coronel commandante superior interino Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, reunem-se hoje os Srs. commandantes de corpos e a respectiva officialidade da guarda nacional do municipio do Recife, ao meio dia, afim de irem cumprimentar os Exms. Srs. General commandante do districto militar e Dr. Governador do Estado pelo restabelecimento da paz no seio do Brazil, pela victoria das forças legaes em Canudos.

Passamento—No sabbado ultimo falleceu, em sua residencia na Estancia, o negociante de nossa praça, o Sr, José Lucio de Mello.

Contava o finado 58 annos de idade, era viuvo e deixa 6 filhos.

A sua Exma. Familia enviamos os nossos pesames.

Conselho Director da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica do Poço da Panella—Não tendo comparecido no praso de 60 dias os paes, tutores ou protectores para receberem as antigas cadernetas, pertencentes aos seus filhos, tutelados ou protegidos, a importancia das mesmas cadernetas ficou revertida em beneficio do cofre social, conforme fôra determinado pelo dito Concelho por Edital publicado nos *Diarios de Pernambuco* de 22 23 de Dezembro de 1894.

Resolveu o mesmo Concelho, em sua ultima sessão, que, para tornar-se effectiva aquella determinação, se publicassem os numeros daquellas cadernetas e os nomes dos alumnos a que pertenciam a saber:

Caderneta n. 2872 de Manoel Florentino, filho de Domingos José de Souza.

Idem n. 2988 de Adriano Antunas Dantas, idem de José Antuns Dantas.

Idem n. 3337 de José Francisco Guimarães, protegido de D. Guilhermina Maria da Conceição.

Idem n. 3114 de Pedro Alves dos Reis, filho menor de João Alves dos Reis.

Idem n. 3341 de Alfredo Militão da Rosa menor protegido de Antonio Joaquim da Silva Brito.

Idem n. 3342 de Manoel Andrade Paranhos, idem idem de João Andrade Paranhos.

Idem n. 3540 de Joaquim dos Santos Lima, idem idem de João Andrade Paranhos.

Idem n. 3769 de José Francisco dos Santos, filho menor de Farncisco José do Espirito Santo.

Idem n. 407s de Manoel Silvestre do Nascimento idem de Maria Francisca do Carmo.

Idem n. 4076 de Francisco de Paulo R Braga idem idem de Izabel dos Santos Braga.

Idem n. 4078 de Manoel Fernades G. da Cunha, idem idem de Fernandes Antonio da Cunha.

Idem n. 4231 n. Odilon de Barros Cabral, idem idem no Anastacio Francisco Labral.

Idem n. 3927 de Apelino Paulo, C. Franco. idem de João Paulo Franco.

Idem n. 7597 de Meuoel Fernandes da Costa, idem idem de Fernandes,A. da Cunha.

Juizo do 3.º districto municipal do Recife — Por ser hoje dia feriado, fica transferida a audiencia deste juizo para amanhã (quarta-feira) ás mesmas horas e no lugar do costume.

Festa do Terço—Terá lugar no dia 31 do corrente a festa de Nossa Senhora do Terço, em sua igreja, sendo precedida de novenas que começarão a 22, a tarde.

Audiencias — A do juizo de orphãos terá lugar amanhã 13. a hora do costume.

Almanack do Rio Grande do Sul—A acreditada Livraria Contemporanea, dos Srs. Ramiro M. Costa & C. remetteu-nos um exemplar do *Almauack litterario e estatistico do Rio Grande do Sul*, habilmente organisado pelo Sr. Alfredo Ferreira Rodrigues.

No seu 10º anno, tem essa publicação melhorado consideravelmente pela abundante cópia de informações que traz e bella parte litteraria onde prima sempre em reunir grande numero de producções selectas.

O presente numero do *Almanack* traz em sua 1.ª pagina o retrato de José Gomes Portinho, bem como muitos outros retratos de brazileiros notaveis.

Agradecidos á Livraria Contemporanea pela offerta.

Dr. José Avelino—Por telegramma recebido da Capital do Estado Federal, sabe-se que o illustrado jornalista e provecto advogado na mesma capital, o Dr. José Avelino Gurgel do Amaral, acha-se salvo do ataque apopletico que teve á um desses dias e que tem sido cercado o seu leito por numerosos amigos.

E' geral segundo o referido telegramma a consternação, visto ser o Dr. José Avelino muito estimado pelas sympathias conquistadas pelo seu caracter distincto.

Damos os nossos parabens ao seu dedicado sogro, o Exm. Sr. Senador Barão de Nazareth.

Publicações—Recebemos:

Um folheto contendo allegações finaes do réo, na acção ordinaria, em S. Paulo, de que é auctor o Dr. Abilio Vianna e réo a "Brasilianische Bank fiz Deutschland".

— Um opusculo razões na appellação civel n. 1525, em Santos, de que é appellante, a Companhia Paulista de Panificação e appellado, Joaquim Pedro dos Santos.

— O n. 34 do *Lidador*, que se publica na cidade da Victoria, n'este Estado.

Associação Medico-Pharmaceutica Pernambucana—No dia 10 do corrente, reunio-se a Associação Medico-Pharmaceutica Pernambucana, sob a presidencia do Dr. Barros Sobrinho.

Foram empossados os socios novos os Srs. Drs. João Marques, Epaminondas Jacome e Alfredo Costa.

Procedeu-se a eleição para nova Directorir, que tem de funccionar de 1897 a 1898, foram suffragados os nomes dos Srs:

Dr Cosme Sá Pereira, presidente.—Dr. Martins Costa, vice-presidente —Dr. Octavio de Freitas, 1.º secretario.—Pharmaceutico, Braga Guimarães 2.º secretario.—Dr. Arnobio Marques, thesoureiro — Pharmaceutico Marques Ferreira, procurador.

Para as commissões obtiveram votos os seguintes socios:

Commissão medica

Drs. Silva Ferreira, Simões Barbosa, Barros Carneiro, Barros Sobrinho e João Marques.

Commissão cirurgica

Drs. Malaquias, Curio, Arnobio, Avila e Alfredo Costa.

Commissão accessoria

Drs. Brederodes, Coelho Leite, pharmaceuticos Ildefonso, Sabino Pinho e João Facundo.

Commissão de redacção

Drs. Ermirio Coutinho, Loureiro e Epaminondas.

Foi marcado o dia 17, para a sessão de posse dos novos eleitos.

Vaccina—Sob a direcção do commissario de hygiene Dr. Freitas Guimarães effectuar-se-ha amanhã, quarta-feira, das 7 ás 9 horas da manhã uma sessão vaccinogenica na travessa da Baixa-Verde em casa do respectivo professor.

Proclamas de casamento— Foram lidos na matriz da Bôa-Vista, no dia 10 de Outubro, os seguintes:

1.ª denunciação

Manoel Moraes de Oliveira, com Elvira Maria Carrino.

Sabino Vicente Ferreira, com Ignez Leonidas da Silva.

José Francisco Coutinho, com Luiza Maria Paranhos.

Severiano de Siqueira Cavalcante, com Zulmira Balthar de Oliveira.

2.ª denunciação

Antonio Roberto da Costa e Silva, com Luiza Maria Bruno.

Joaquim Bezerra de Lyra, com Jovina Ferreira da Silva.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Macau, para Raposo, Madre de Deus n. 5.

Da Parahyba, para Candido Aguiar.

De Goyanna, para Dr. Elpidio, Hotel Commercial,

Do Rio, para Simão.

Do Assú, para Dr. Epaminondas.

Do Rio Grande do Sul, para Cupertino.

Do Rio, para Zodiac.

Um aviso do Aracaty, para Martins Sant'Anna, Ilha Maroim.

De Belém, para Estevão Lellos, Lomas Valentinas 45.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Serviço postal— Expedição de malas da Administração dos Correios deste Estado em 12 de Outubro de 1897:

Palmeira
Correntes.
Lagôa do Cavalheiro.
Bom Conselho.
Aguas-Bellas.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 10 de Outubro de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. cent. grado	Barometro 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º4	758mm58	17,mm35	70
9 »	26,º5	758mm50	17mm65	60
12 »	27,º4	757,mm82	18,mm11	66
3 t.	27,º2	756,mm76	19,mm96	68
6 »	26,º5	756mm90	17,mm35	67

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos, 48,º0. Prateado, 35,º0.

Temperatura maxima 29,º00.

Temperatura minima 24,º75.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm4; á sombra 3,mm2.

Chuva Nulla.

Direcção do vento:

ENE e E alternados de maia noite até 1 h. 14 m. da manhã; E com interrupções de E e ESE até 5 h. 03 m. da tarde; ESE até 5 h. 58 m. E até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 7,07.

Nebulosidade média 0,26.

BOLETIM DO PORTO

Dia 10 de Outubro

O préa-mar foi ás 4 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 2m,26.

O baixa-mar foi ás 10 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 0m20.

Dia 11 de Outubro

O préa-mar foi ás 4 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 2,38 m— O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Segunda publicação

Alfredo Moreira Dias com Julia Ferreira Guimarães, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Antonio Geraldo do Rego Barroca, viuvo, residente na freguezia de Afogados e Joanna Carlota Pernambuco Faicão, solteira e residente na freguezia da Graça.

Passageiros —Chegados dos postos do norte no vapor brazileiro *Pernambuco*:

Luiz Cruz, José Ferraz, Maria da Conceição, Manoel Alexandre, José Ferreira, G. Emilfo, Miguel Pedro, José Portella, C. Sepunpy, M. Modrian, J. Roumosel, Alberto Gautena e sua senhora, José Moreira, Guilherme Speacke, Adolpho A. Soehe, Henrique A. Correia, Carlos Adolpho, Olympio Costa, Maria Francisca, Manoel S. Mello, Pio Bravo e 1 filho, Dr. Francisco de Mello Guimarães, Chrispim de Maia, sua senhora e 1 filho, D. M. Siqueira, Augurlino Mauran, Juvino M. Silva, Fausto A. Paero, Bernardo A. Padilha, Uheodorico J. Campos, Alsino de A. Ferollos e 1 filho, Eduardo Silva Leite, José Teixeira, José Rosendo, Paschoal Ramos, Marianno Eugenio e 1 filho, Dr. Olivio A. Oliveira e seu filho, Manoel Oliveira, Manoel Nogueira, Frei José de Santa Julia Botelho, Augusto de S. Barreto, José Bufu, Frederico Ramos e sua senhora, José da Silva Pessoa, Maria Rosa de Medeiros, Joanna M. Camara, Maria Guilhermina, João Guimolares, Dr. Almeida Nobrega e sua senhora, Augusto Robert, sua senhora e 1 filho, Zulmira B. de Mello, Luiz Vernet, João Figueiredo Morlim, Augusto Clock, Anna M. da Conceição, 17 praças de Linha.

— Passageiros chegados dos portos da Europa no vapor inglez *Minho*:

J. Alfredo Pereira, M. Joaquim Moreira, P. V. Peres, José R. Aulito, José A. Moser, Cypriano Fernandes e José Penedo.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 10 de Outubro de 1897.

Existiam	471
Entraram	9
Sahiram	3
Existem	477
A saber:	
Nacionaes	448
Mulheres	10
Estrangeiros	19
Total	477
Arraçoados	431
Bons	408
Doentes	20
Louco	1
Loucas	2
Total	431

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 8 de Outubro, no Cemiterio Publico de Santo Amaro, os seguintes cadaveres.

Maria da Conceição Gomes de Souza, Pernambuco, 32 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Joanna Maria de Jesus, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Luiza da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Arnobio Marques.

Francisco, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Manoel Rufino, Pernambuco, 38 annos, casado, Hospital Pedro II, do Dr. Arthur Cavalcante.

Benedicta Maria do Rosario, Pernambuco, 90 annos. solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Velloso.

João Tiburcio, Pernambuco, 8 annos, Expostos, attestado do Dr. Celho Leite.

Cosma da Conceição, Pernambuco, 42 annos, solteira. Tamarineira, attestado do Dr. Loureiro.

9

José Luiz de Mello, Pernambuco, 59 annos, viuvo. Graça, attestado do Dr Ribeiro de Brito.

Francisco Antonio Gomes, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Mendicidade, attestado do Dr. Mello Gomes.

Joanna de Hollanda, Pernambuco, 27, annos, solteiro, Hospital Pedro II.

Manoel Innocencio da Costa Oliveira, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

PERNAMBUCO

LONDON & RIVER PLATE BANK LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

Balancete da Caixa Filial nesta praça, em 31 de Setembro de 1897

CAPITAL	£	1.500.000
IDEM REALIZADO	£	900.000
FUNDO DE RESERVA	£	1.000.000

ACTIVO

Letras descontadas	75:868$420
Letras a receber	1.240:985$330
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	720:090$660
Diversas contas	81:755$030
Caixa matriz, filiaes e agencias	5.583:277$850
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc.	527:276$800
Caixa em moeda corrente	4.832:688$870
Rs.	13.076:951$960

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial	500.000$000
Depositos á prazo fixo e com aviso	1.497:852$560
Contas correntes sem juros	2.024:607$910
Diversas contas	942:681$900
Titulos em caução	527:276$800
Caixa matriz, filiaes e agencias	7.584:532$790
Rs.	13.076:951$960

S. E. & O.

Pernambuco, 9 de Outubro de 1897.

(Assignado)—*George D. Estill*, Gerente.

F. Wilmot, Contador interino

INDICAÇOES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n dá consultas medicas-cirurgica todos os dias 9 á 1 da tarde, menos nos domingos, e dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em e. José do Manguinho n. 4. Consultas d 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nos clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1º andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador des Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidade Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pincies etc, etc.

RuaMarquez de Olindan. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

e n. 325.

Protesto

CONTRA A CALUMNIA ASSACADA AO DIGNISSIMO SUPERIOR DOS CAPUCHINHOS DO CASTELLO REVERENDO FREI LUIZ DE PIAZZA.

Nós, abaixo assignados, solidarios n'este protesto, vimos perante o publico defender a honra illibada do reverendo Frei Luiz de Piazza, e com ajuda de Deus, desmanchar a negra e insolita injuria assacada por um anonymo contra a sua honesta reputação de sacerdote illustrado e digno de toda a consideração. E, assim procedendo, defendemos tambem a nossa honra, visto ser o calumniado confessor de muitos de nós e de nossas familias, sobre os quaes reflecteria a infamia, se deixassemos passar sem protesto tão grande aleivosia.

Tres razões, claras como a luz meridiana, baseam o nosso protesto:

1.º Os antecedentes sem mancha do calumniado.

Com effeito, em cerca de 20 annos de seu ministerio sacerdotal na igreja de S. Sebastião do Castello, aonde affluem tantas familias honestas e tantas pessoas de todas as classes sociaes, nunca houve nem publica nem particularmente queixa alguma contra o calumniado, seja em que sentido for; sendo todos por elle tratados com aquella amabilidade respeitosa que lhe é peculiar, e mutua consideração.

2.º A impossibilidade do facto tal qual foi estampado na imprensa.

Com effeito, as circumstancias *extra-confissão*, de que o calumniador o reveste, por si só mostram claramente essa impossibilidade. Quem, como nós, conhecer as circumstancias do lugar a que a *supposta victima* diz que foi arrastada, da hora em que o facto se poderia ter dado, de incessante occupação da gruta de Nossa Senhora de Lourdes por alguns fieis, que n'ella vão orar, estando as portas da gruta e da sachristia sempre abertas durante o dia, á excepção do meio dia ás 3 horas da tarde, hora do jantar, do descanço dos reverendos capuchinhos, verá logo que seria mister que o calumniado fosse o mais desbragado *D. Juan* para affrontar tão descaradamente o decoro publico! E contra isto protestam altamente os antecedentds honrosos do calumniado.

Accresce aqui a circumstancia notavel de que a pessoa de quem podemos unicamente suspeitar a autoria d'este enredo infame, já era de algum tempo a esta parte vigiada por alguns de nós a quem parecia mais uma *irrisoria hypocrita* do que uma pessoa sinceramente devota, em razão da sua frequencia insolita na igreja durante quasi todo o dia, e nimia frequencia no confissionario sem a correspondente assistencia á sagrada mesa da communhão. E mesmo a alguns, constara vagamente que essa *ave de arribação* já havia sido enxotada de duas egrejas parochiaes d'esta cidade.

3.º A carencia absoluta de provas de que está despido o facto, faceis de obter, pois seria impossivel, pelas circumstancias acima apontadas, que tal facto se desse entre a calumniadora e o calumniado, sem que ninguem mais, absolutamente ninguem, o presenciasse.

E, pois, nós abaixo assignados, profundamente indignados, protestamos energicamente, das mais intimas fibras do coração, contra a protervia do calumniador do reverendo Frei Luiz de Piazza, digno superior dos reverendos capuchinhos do Castello, protestamos energicamente contra a hypocrisia da *supposta victima*, bem como contra a *chantage* miseravel de que se fez vehiculo o jornal *O Paiz*, pela local da vespera que continha a ameaça com 24 horas de espera, e contra as indignas injurias borrifadas, no dia seguinte, porque falhou o exito da extorsão, sobre o injustamente calumniado, tornando-se o mesmo *O Paiz* écho da mais negra e palpavel calumnia e abrindo porta franca ás explorações de qualquer sevandija anonymo que quizer impunemente conspurcar a reputação dos homens de bem.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 1897.

Mathias da Cunha, empregado publico aposentado e engenheiro.
Candido Mendes de Almeida, advogado.
Dr. Antonio Sicioso Moreira de Sá, medico.
João Maximiano Mafra, professor jubilado.
Dr. Arthur Souza, medico.
Dr. José Carlos de Abreu e Silva, engenheiro civil.
Engenheiro João Pedreira do Couto Ferraz Junior, rua de S. Francisco Xavier n. 3.
Pedro Olivares Munhoz, engenheiro, rua Marquez d'Abrantes n. 36.
Dr. José Agostinho dos Reis, rua Propicia n. 1, Engenho Novo.
Dr. Carlos Veiga.
O capitão José Benedicto da Costa Jordão, morador no becco de Manoel de Carvalho n. 1.
Carlos Alberto Carneiro Leão e sua esposa.

(Seguem-se outras assignaturas e continúa.)

(Do *Jornal do Brazil*.)

*

Protesto

Publicámos no ultimo numero deste jornal um energico protesto de muitos e respeitaveis cavalheiros e familias distinctas contra a calumniosa noticia publicada n'*O Paiz* do Sr. Quintino de Becayuva, adjunto do grão mestre da maçonaria no Rio de Janeiro, contra o venerando o respeitavel superior dos religiosos capuchinhos na Capital do paiz, Frei Luiz Piazza.

Os homens da seita tiveram muita pressa em espalhar a terrivel calumnia que, no momento, muito lhes servia, mas nada disseram a respeito do protesto; apenas o *orgão* transcreveu o que disse o jornal—Quintino no sentido de tirar o valor do protesto. As assignaturas do alludido protesto sobem a mais de duzentas e o *Jornal do Brazil*, declara que ellas ainda continuam. Não obstante em quasi todas as assignaturas estarem indicadas as profissões e residencias dos signatarios. *O Paiz* despeitado porque a *chantage não alcançou* o dinheiro que se pedia, teve a coragem de declarar que são ellas sem valor!

Trata-se de medicos, advogados, engenheiros, empregados publicos, militares, negociantes e muitas familias conhecidas na capital, mas isto não tem valor porque a *chantage* nada produzio.

A calumnia será castigada nos tribunaes, e *O Paiz* ficará ainda mais apreciado, porque qualquer anonymo poderá recorrer ás suas columnas sempre que para seus fins isto fôr preciso.

Não ha duvida, o processo é conhecido; mas a verdade brilhará sempre para confusão d'aquelles que se esforçam para abatel-a. Ha accusações que produzem effeito contrario ao que se tem em vista.

Parabens ao *Frei Luiz Piazza* e aos seus dignos irmãos.

No dia do passamento de meu venerando Pai

A minha mãi e aos meus irmãos

São decorridos hoje, trinta dia
Que Atrópos cruel ceifou-te a vida!
Deixando a tua próle estremecida
Em um pelago de fundas agonias!

Este mundo de loucas phantasias,
De duas provações, de insana lida,
Não foi n'elle a morada promettida
Que Deus te destinou, que aqui não vias!..

Elle o nosso Deus, e Deus bondoso,
Fadou-te a outro mundo esplendoroso,
A celeste mansão feliz, serena!

Eu me ajoelho em teu tumulo, caro Pai,
Eu murmuro uma prece, solto um ai,
N'este dia, p'ra mim, de dôr de pêna!

Freixeiras, 12—10—87.

Laurino Lima.

Attenção

José Bernardo Galvão Alcoforado, por si e como procurador da sua mãe e seus irmãos, declara que o Sr. Joaquim Ferreiro da Costa, morador á rua Augusta n. 198, acha-se investido, como seu proprocurador, dos poderes necessarios para continuar a cobrar os alugueis de seus predios situados nesta cidade, e resolver acerca da locação dos mesmos, como entender conveniente, sem necessidade do audiencia sua.

Recife, 1 de Outubro do 1897.

José Bernardo Galvão Alcoforado.

O Dr Arthur C. de Almeida de Macoca, S Paulo receita o Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado, e delle faz uso em sua exma familia.

O Dr Goldschimidt tratou-se pelo Alcatrão e Jatahy, de H. do Prado, e tece lhe os mais honrosos elogios.

Ao publico

Lendo o *Diario de Pernambuco* de hontem datado, e deparando com um artiguete com a epigraphe—Ao publico e ao Dr. Questor, cumpre-me vir pela imprensa declarar que é inteiramente inexacta a noticia que dá o signatario Urbano José Carneiro, a quem não respondo, visto ser bem conhecido por suas façanhas, não só na freguezia de Afogados, onde mora, como pelo publico em geral.

Urbano José Carneiro, é o mesmo individuo que a trez mezes passados deu-se como roubado, afim de não pagar a quem devia, e sendo hoje banqueiro de bixo, (segundo é voz publica) deixou de pagar a Manoel Gomes de Mello, isto por ter as costas quentes, no lugar onde mora.

Quanto, porém, a responbilizar a minha pessôa, por qualquer cousa que lhe possa acontecer, engana-se, porque uma pustula gangrenosa e de caracter maligno como o considero, nenhuma importancia merece; quebro a penna, por que não costumo entreter polemica pela imprensa com individuos leprozos, pois as armas para um infame é um apito.

Quanto ao Sr. José Correia de Mello, conhecido por José Grande, vou chamal-o a barra dos tribunaes, afim de provar o que diz o seu comparsa no alludido artiguete, com relação a minha pessôa.

Recife, 11 de Outubro de 1897.

Bazilio Miranda.

Eu e a assim

Esse xarope cura:

Esca	A	rros de sangue
Coque	L	uche
Suffo	C	ação
Cat	A	rrhos
Cons	T	ipação
Resf	R	iados
Rouquid	Ã	o
T	O	sse
Influ	E	nza
Larin	J	ite
C	A	nseira
Bronchi	T	e aguda
Fraqueza	A	pulmonar
Bronc	H	ite chronica
Hemopt	Y	ses

Ao publico e ao Dr. Questor

No dia 6 do corrente mez, por volta de 4 1/2 horas da tarde fui indebitalmente ameaçado pelo cabo da guarda municipal, de nome Manoel Gomes de Mello, vulgo *Cipó-Pão*, que armado de sabre e pistolla declarou que viera de proposito para assassinar-me por motivos que eu bem sabia, segundo disso, isto é por querer responsabilisar-me pelo facto de haver José Corrêa de Mello, conhecido por José Grande, dito que o roubo de que fui victima, no dia 27 de Maio do corrente anno, fôra praticado por Galdino de Farias, Miguel de tal e outros e que haviam conduzido o mesmo roubo para a casa de Bazilio de Miranda.

Manoel Gomes de Mello, para fazer-me a ameaça de que acima fallo; procurou-me em meu estabelecimento á rua Direita de Afogados n. 16, estabelecimento onde foi praticado o roubo de que tambem fallo acima e de que o publico teve conhecimento pelos jornaes.

Ao Sr. Dr. Questor peço providencias a respeito e declaro que não sou responsavel pelo que disse o Sr. José Grande, que póde ter ou não razão para a affirmativa que fez.

Desde já responsabiliso pelo mal que me fôr feito, ao Sr. Bazilio de Miranda, de quem, cartas anonymas que tenho recebido, imputam intenções de offender-me, o que parece corroborar o procedimento que acaba de ter o cabo Manoel Gomes

Afogados, 8 de Setembro de 1897.

Urbano José Carneiro.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, em escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79,1. andar
TELEPHONE N.544

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 19.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 11 de Outubro de 1897

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 7 7/16 por 1$000 do banco.

O presidente,
Eduardo Dubeux.

O secretario,
Manoel G. da Silva Pinto.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 7/16 sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 7 3/8 com oscillações entre esta e aquella.

O movimento foi regular.

Letras particulares não constou negocio.
Rio, 7 13/16 a 7 7/16.

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Usina novo	6$300	a	7$000
Crystal novo	6$000	a	6$400
Brancos	$	a	6$600
Somenos	$	a	4$600
Mascavado	$	a	3$600
Brutos	2$800	a	3$600
Retames	$	a	$

ALGODAO

Foi vendido de prompta entrega, a 16$500 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se nominal a 305$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 180$000 nominal.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$400 o kilo, vendas e refugo a 932 o kilo. Verdes a 800 réis nominal.

CARNAUBA

Cota-se de 11$000 a 22$000 os 15 kilos.

MEL

Por 100$000 nominal o preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 8 DE OUTUBRO DE 1897

Amorim Irmãos & C.—Trezentos saccos com farinha de trigo.
Antonio Francisco Areias.—Duas caixas com armações para chapéos de sol.
Andrade Lopes & C.—Tres caixas com chitas.
Frederico & C.—Uma caixa com pelles preparadas.
Antonio Pinto da Silva & C.—Uma caixa com ouvidos para armas de fogo e uma caixa com lampeões de vidro.
Antonio José Maia.—Uma caixa com papel de lixa, uma caixa com facas para xarquear e uma caixa com talheres.
S. Jones.- Uma caixa com whiskey em garrafas.
Braga & Castro.—Duas caixas com bonecas.
Manoel Colaço & C.—Duas caixas com canivetes, obras de passamaneiros e fios de ouropel para bordar.
J. Rufino Fonseca & C.—Tres caixas com espelhos, pentes de chifre e diversas miudezas.
Domingos José Ferreira.- Duas caixas com arreios para animaes.
Saixas & Irmão.—Mil barricas e mil ... s ditas com bacalhão.
Antonio José Maia.—Uma caixa com grampos de ferro.
V. Neesen.—Duas caixas com moveis de madeira ordinaria.
Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Cincoenta barris com vinho commum.
Silveira & C.—Uma caixa com brim de algodão.
F. A. Gomes de Mattos.—Um fardo com baeta.
João Fonte.—Dous encapados com cordoalha de palha.
Domingues Irmão.—Quarenta e duas caixas com vinho e cognac em garrafas.
Rodrigues Lima & C.—Dezesete caixas com chitas, quatro fardos com madapolão e um fardo com baeta de lã.
Guimarães Braga & C.—Tres caixas com diversos medicamentos e onze caixas com frascos vasios.
Alves de Britto & C.—Uma caixa com camisas de algodão.
Joaquim Gonçalves & C.—Duas caixas com chitas, uma caixa com toalhas de algodão, um fardo com lona de algodão e um fardo com cobertores de algodão.
Gonçalves Cunha & C.—Quarenta barris com vinho commum.
Virgilio Pereira de Sá.—Uma caixa com perfumarias e diversas miudezas.
Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Uma caixa com lenços de algodão.
Rodrigo Carvalho & C.—Quatro caixas com madapolão e duas caixas com chitas.
Fabio de Albuquerque Nascimento.—Uma caixa com facas para xarquear.
Manoel Vieira Neves.—Quatro caixas com diversas miudezas.
Miranda & Souza.—Duas caixas com gachetas de borracha e facões para matto.
Vianna Castro & C.—Duas barricas com dobradiças de ferro e uma caixa com bombas de ferro e de latão.
Narciso Maia & C.—Duas caixas com flanella e cobertores de algodão.
Loureiro, Maia & C.—Duas caixas com chales de algodão.
Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Uma caixa com rendas de algodão.
Gomes de Mattos Irmãos & C.—Vinte e tres caixas e tres barricas com frascos vasios, meias de algodão, papel para cartas, harmonicos, diversas ferragens e miudezas.
Andrade Maia & C.—Duas caixas com chitas.
A. D. Carneiro Vianna.—Sessenta e cinco caixas com folhas de Flandres.
Meili Diethelm & C.—Tres caixas com casimira e merinó de lã.
C. Von Landy.—Uma caixa com tecidos de algodão.
Braga & Castro.—Duas caixas com canotilhos e objectos para escriptorio.
Faria Sobrinho & C.—Tres caixas com medicamentos.
Antonio Gomes Pereira Junior.—Cinco fardos com papel para impressão de jornaes.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Outubro

Do dia 1 á 9	435:623$434	
Idem do dia 11	66:272$036	
		501:895$470

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 9	47:179$603	
Idem do dia 11	8:902$237	
		56:081$840
Total		557:977$310

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 11 de Outubro de 1897.

O thesoureiro interino,
Gedeão F. de Lacerda.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Outubro

Renda do dia 1 á 9	66:945$527
Idem do dia 11	10:204$473
	77:150$000

RECIFE DRAINAGE

Mez de Outubro

Renda do dia 1 a 9	15:448$625
Idem do dia 11	6:099$655
	21:548$280

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 10 de Outubro foi o seguinte:

Entraram:

58 bois pesando 7,195 kilos.	
80 kilos de peixe a 30 rs.	2$400
4 comp. com mariscos a 150 rs.	$600
3 ditos com camarões a 150 rs.	$450
36 columnas a 900 rs.	32$400
2 carg. com galinhas a 750 rs.	1$500
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
1 carg. com milho verde a 450 rs.	$450
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
2 carg. com batatas a 450 rs.	$900
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
4 carg. com gerimús a 450 rs.	1$800
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$200
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
2 carg. com laranjas a 450 rs.	$900
1 carg. com inhame a 450 rs.	$450
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
1 carg. com louças a 450 rs.	$450
1 carg. com melancia a 450 rs.	$450
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
10 carg. com div. fruct. a 450 rs.	4 500
30 carg. com farinha a 300 rs.	9$000
20 carg. com milho secco a 300 rs.	6$000
7 carg. com feijão a 300 rs.	2$100
9 suinos a 1$	9$000
138 lugares a 300 rs.	42$400
12 comp. com suinoiros a 1$500	18$000
5 comp. com suinoiros a 1$	5$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
72 comp. com fazendas a 2$	144$000
20 comp. com comidas a 1$050	21$0.0
30 comp. com verduras a 450 rs	13$500
113 comp. com farinha a 600 rs.	67$800
63 comp. com talhos a 3$	189$00
	574$050
Rendimento do dia 1 a 9	5.371$950
	5 916$000

Preços do dia

Carne verde de $600 a 1$200 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$000 a 1$200 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10

Rio de Janeiro—19 dias, lúgar americano *Arthur C. Wade*, de 612 toneladas, capitão Sherman, equipagem 10, em lastro; a Henry Forster.
Manáos e escala—11 dias, vapor nacional *Pernambuco*, de 1999 toneladas, commandante João C. Matheus, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.
Southampton e escala—17 dias, vapor inglez *Minho*, de 2166 toneladas, commandante R. H. Stranger, equipagem 76, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.
La Plata e escala—9 dias, vapor inglez *Thames*, de 3369 toneladas, commandante F. Messervy, equipagem 141, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.
Terra Nova—47 dias, patacho inglez *Emulator*, pe 144 toneladas, commandante P Otteson, equipagem 8, carga bacalhão; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos-Ayres e escala—Vapor inglez *Minho*, commandante R. H. Stranger; carga varios generos.
Southampton e escala—Vapor inglez *Thames*, commandante F. Messervy; carga varios generos.
Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional *Pernambuco*, commandante João C. Matheus; carga varios generos.
Santos e escala—Vapor allemão *Mendoza*, commandante J. Behrmann; carga varios generos.

Navios entrados no dia 11

Natal—5 dias, hyate nacional *Neptuno*, de 60 toneladas, mestre João B. Souza, equipagem 5, carga varios generos; a Manoel Joaquim Pessôa.
Natal—6 dias, hyate nacional *Correio de Natal*, de 40 toneladas, mestre Joaquim Honorio, equipagem 5, carga varios generos; a Manoel Joaquim Pessôa.

Navio sahido no mesmo dia

Santos e escala—Vapor inglez *Tioscan*, commandante J. Broun; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Brazil, do norte, a 12.
Itaúna, do sul, a 12.
Jacuhype, do sul, a 13.
Una, do norte, a 14.
Nilo, da Europa, a 14.
Liguria, do sul, a 16.
Ville de Montividéo, da Europa, 15.
Maranhão, do sul, a 16.
Rio de Janeiro, do sul, a 17.
Jaboatão, do norte, a 18.
Santos, da Europa, a 19.
Ebro, do sul, a 19.
Schoenburg, da Europa, a 19.
Matapan, da Eropa, a 19.
S. Salvador, do norte, a 20.
Portugal, da Europa, a 21.
Watburg, do sul, a 22.
Olinda, do sul, a 23.
Scholar, de Liverpool, a 23.
Clyde, do sul, a 24.
Città de Genova, da Europa, a 27.
Danube, da Enropa, a 27.
Pernambuco, do sul, a 30.
Cordillere, do sul, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Rio e esc. Brazil, a 12, as 5 horas.
Buenos Ayres e esc. Nile, a 14, as 12 hor.
Santos e esc. Ville de Montivideo, a 16, as 4 horas.
La Pallice e esc. Liguria, a 16, as 12 horas.
Genova e esc. Rio de Janeiro, a 17, as 4 h.
Manaos e esc. Maranhão, a 17, as 5 horas.
Southampton e esc. Ebro, a 19, as 3 horas.
Rio e Santos Schoenburg, a 19, as 4 horas.
Buenos Ayres e esc. Matapan, a 20, as 3 h.
Rio e esc. S. Salvador, a 20, as 5 horas.
BuenosAyres e esc. Portugal, a 21, as 12 h.
Bremen e esc. Watburg, a 22, as 4 horas.
Manaos e esc. Olinda, a 24, as 5 horas.
Southampton e esc. Clyde, a 24, as 12 horas.
Bahia e Rio Città de Genova, a 27, as 4 h.
B. Ayres e esc. Danube, a 27, as 12 horas.
Manaos e esc. Pernambuco, a 31, as 5 hor.
Bordeaux e esc. Cordillere, a 31, as 12 hor.

NAVIOS ESPERADOS

DE MEMEL
Barca norueguense Fiid.

DE CARDIFF
Barca norueguense La-Gitana.
Barca norueguense Ceres.
Barca norueguense Cleveland
Barca norueguense Eidsina.
Barca norueguense Sunbean.
Barca americana Louise Adelaide.
Barca norueguense C. Wroldsen.
Barca portugueza Oliveira.

DE NEW-YORK
Escuna allemã Sallie José.
Lúgar inglez Angora.

DO PORTO
Lúgar portuguez Horacio.

DE LIVERPOOL
Brigue dinamarquez Cecilie.

DE HAMBURGO
Lúgar inglez Folhan.

DE TERRA NOVA
Lúgar inglez Niná.
Lugar inglez Emulator.
Lúgar inglez Imogene.
Lúgar inglez Clutha.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Cometa, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Rio Caheté, varios gener
Barca norueguense Hovding, carvão.
Barca norueguense Viig, carvão.
Barca norueguense Natvig, varios gener.
Barca norueguense Solid, carvão.
Barca ingleza Lavinia, bacalhão.
Barca americana Justine H. Ingerson, mad.
Escuna allemã Joann, sal.
Lúgar inglez Sunbeam, bacalhão.
Lúgar norueguense Leide, varios generos.
Lúgar norueguense Albert, feno.
Lúgar nacional Temorario, var. generos.
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Patacho nacional Joanna, varios generos.
Patacho nacional Progresso, varios gene.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Coelho 1.º, sal.
Patacho portuguez Vareiro, varios gener
Palhabote nacional Euclydes, varios gene.
Palhabote americano Charles Gilbert, v. g.

FUNDEADO NO LAMARÃO
Lúgar americano Arthur C. Walie, lastro.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebes, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; **E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.**

DOENÇAS DAS SENHORAS

A **Leucorrheia** (flores brancas), a **Metrite chronica** (inflammação do utero), a **Vaginite**, o **Catarrho da bexiga**, a **Enterite** (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

Dᵒ O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
21—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessarios indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda, 24..,

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda 24

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOIRO DA BELLEZA

LINDA CUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram; caspa, vermelhidão, brotoeja etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optime para aplicar na cara depois de fazer a barba:

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua do Marquez de Olinda n 24.

O Figado

Declaro a bem da verdade, que padeci muito tempo do figado e só pude achar allivio com o uso das pilulas da Tayuyá M. Morato—propagadas por D. Carlos.

S. Paulo.—*Arthur C. da Silva.*

Vende-se em Pernambuco:
GUIMARÃES BRAGA & C.—RUA MARQUEZ D'OLINDA—60

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Peitoral de Cambará

Chegou á Companhia de Drogas e Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,
JeséGervasio de Amorim Garcia

O Peitoral de Cambara

vende-se em todas as pharmacia e drogarias.

Cuidado com as imitações e falsificações! O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares e sua marca industrial no rotulo que circula a rolha e gargalo de cada frasco.

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em geral que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Peitoral de Cambará

DE

J. ALVARES DE SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc

Vendas em porção e retalho.

Rua Larga do Rosario n. 34

A. P. Braga Guimarães

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande depositado afamado remedio para as tosses e affecções pulmonare, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho,

Peitoral de Cambarà

A Pharmacia e Drogaria Oriente, de M. J. Campos, tem á venda este afamado especifico das tosses agudas e chronicas, de que recebeu grande porção, directamente do fabricante, o Sr. Souza Soares, de Pelotas, Rio Grande ao Sul.

Rua Estreita do Rosario n: 3.

Drogaria e Pharmacia Conceição

A. Raposo Moraes acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas coqueluches e pulmonares, que vem por, atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olinda n. 61.

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Acha-se á venda nas livrarias

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sue residencia, na rua da Soledade n. 84, asquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dr. Francisco Leopoldino

ESPECIALIDADE: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Consultas de 1 ás 3 hora da tarde á rua do Marquez de Olinda, n. 38. 1.º andar.

Residencia—Rua da Saudade n. 9.

Telephone da residencia n. 24.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril., (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia*, *catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *laryngite*, *molestias da garganta*, *insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula do alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E emtodas as boas pharmacias.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa seus clientes e amigos, que mudou seu consultorio para o Largo do Corpo Santo n. 6, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Reside no Parnamerim defronte da estação. Telephone da residencia n. 27.

Os chamados serão dirigidos para o consultorio, ou para a residencia.

Medico

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyana (Estancia) n. 169.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladoira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Medico

Dr. I. A. Velloso

Continúa a residir na rua do Lima n. 1.

Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12 1.º andar.

Consultas de 1 ás 3 horas.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, pór ..., erupções de pelle, cancros e cancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, daltros, pannos e manchas napelle, bobas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, *morphéa* e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de ... já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Prisão de Ventre — PÓ SAXATIVA de VICHY (Dor Souligoux)

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á ruada Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, preparado de uma arvore aromatica denominada *Cambará*, que vegeta na serra dos Tapes, é um excellente balsamico expectorante, e, como tal, o tenho empregado sempre com bom resultado nas affecções pulmonares—Dr. *Vicente Cypriano da Maia*. (Pelotas).

EDITAES

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 14 de Outubro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para as obras supplementares da cadeia da Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para a execução dos reparos de que necessita o predio que serve de escola no municipio de Tacaratú; orçadas em 5.018$494 as obras supplementares e pintura da cadeia de Caruarú e em 881$610 a execução dos reparos da escola de Tacaratú.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 29 de Setembro de 1897.

O director,
M. Brun

Collectoria do Estado de Pernambuco no municipio de Olinda

Em virtude da deliberação da Junta do Thesouro, de 26 de Agosto ultimo, previne-se aos contribuintes, que no prazo de 30 dias improrogaveis, contados da data da presente publicação, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de patente do aguardente, quer pura quer transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1897 a 1898, ficando sciente que, a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto.

Collectoria de Olinda, 1º de Outubro de 1897.

O collector,
Francisco de Figueirôa.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber a quem interessar possa que se acha em concurso o officio de contador do juizo dos feitos da fazenda do Estado e municipaes, creado pela lei provincial n. 926 de 28 de Maio de 1870, e separado do distribuidor por decreto de 10 de Setembro de 1890, vago pelo fallecimento do serventuario Henrique Cicilio Barreto de Almeida, pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, mandado observar pelo art. 62, da lei n. 15, do 11 de Novembro de 1891, convida aos pretendentes a serventia vitalicia do dito officio a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia, certidão de exame de portuguez, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade phisica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9420 todos em original.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 6 de Outubro de 1897.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira escrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1897.—Directoria da Justiça—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do reg. a que se refere o dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de tabellião e escrivão do jury e execuções criminaes do municipio da Escada.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do municipio da Escada, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber que se acham em concurso os officios de tabellião do publico judicial e notas, creado pela lei Provincial de vinte e quatro de Maio de mil oito centos e setenta e tres e escrivão do jury e execuções creados pela lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, todos estes officios vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Hilario Urbano da Silva, que os servia vitaliciamente.

Convida, portanto, aos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores e acompanhados do exame da sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e, no caso de serem menores de trinta annos e terem satisfeito as obrigações do art. 9.º da lei numero dous mil, quinhentos e cincoenta e seis de vinte e seis de Setembre de mil oitocentos e setenta e quatro, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto numero nove mil, quatrocentos e vinte, de vinte e oito de Abril de mil oitocentos e oitenta e cinco; de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores ou bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officios de igual natureza e de exhibir folha corrida os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na capital.

Dado e passado nesta cidade e municipio da Escada, Estado de Pernambuco, aos trinta dias do mez de Agosto, de mil oitocentos e noventa e sete.

Eu, João Goston, escrivão de orphãos e civel e interino do jury, o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

Certifico que hoje ás dez horas da manhã e na porta da intendencia municipal, lugar mais publico desta cidade, affixei o edital do que extrahi a presente cópia. O referido é verdade, dou fé.

Escada, trinta de Agosto de mil oitocentos e noventa e sete.

O escrivão interino do jury,
João Goston.

Está conforme ao original ao qual me reporto, dou fé.

Escada, 30 de Agosto de 1897.

O escrivão interino do jury,
João Goston.

EDITAL

O Doutor José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do 3.º districto criminal e presidente da 6.ª sessão ordinaria do Jury da municipio do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado o dia 4 de Novembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 6.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram soteados os cidadãos seguintes:

Recife

Dr. João Vicente da Silva Costa Junior.
Francisco Antonio de Miranda Durão.

Santo Antonio

José Luiz de França Torres.
João Bezerra de Andrade.
Cyrillo Augusto da Silva Santiago.
Manoel Joaquim Baptista.
Victoriano de Aragão Ebla.
David Gomes Ribeiro.

São José

Lino Machado Dias.
Lucio Braziliano de Moraes Pires.
Benedicto Gregorio Xavier dos Santos.
Adolpho Coelho Pinheiro.

Boa-Vista

Antonio do Rego Pacheco.
Antonio Vieira de Barros.
Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.
Manoel do Nascimento da Silva Bastos.
Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
Veriato de Mendonça Pinto.
Major Silverio Fernandes de Araujo Jorge.
Dr. Bernardo José da Gama Lins.
Julio Pires Lobo.
José Irineu da Silva Santos.
João Augusto da Silva Freire.
Lino José Antonio Filho.
Gustavo Lucio Mergulhão.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.

Graça

Dr. Gabriel Henrique de Araujo.
José Nicoláo Ferreira Gomes.

Afogados

Antonio Justino de Souza Junior.
José Gonçalves de Albuquerque.
Dr. Fernando Barroca.

Poço

Eduardo Corrêa Augusto Cardoso.
Affonso Monteiro Pessôa.

Varzea

João Miranda da Silva Fragoso Junior.
José Rodrigues Baracho.
Joaquim Manoel Correia de Araujo.

Outrosim faz saber que serão julgados na referida sessão, os rèos que se acham auzentes, pronunciados em causas que admittem fiança a saber: José de tal, vulgo José Sericoia, Manoel Simplicio, Germano Ignacio da Conceição, Manoel de tal, Domingos Bezerra da Cunha, Antonio de Souza, Francisco Tavares Muniz, Alfredo Gregorio do Rosario, Hermogenes Ferreira dos Santos e tambem será julgado nesta sessão o réo fiaançado Augusto Maria Loyo Duque.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no 1º andar da casa do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão sob as penas legaes.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes as autoridades respectivas para se rem publicados e mandarem fazer as notificações necessarias, aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seu districto.

Cidade do Recife, 4 de Outubro de 1897.

Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do Jury, o escrevi.

José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N, 16

O administrador faz publico a quem interessar possa que, tendo sido feita a reforma nos mappas dos impostos de classes n. 36, 40 e 41, de accordo com os despachos do Tribunal do Thesouro e decisões do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e de conformidade com art. 40 das Instrucções de 1 de Agosto de 1897, fica marcado o praze de 8 dias improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, para pagarem á bocca do cofre os impostos acima declarados, relativos ao 1º semestre do exercicio de 1897 á 1898 e pela forma constante da relação abaixo.

Recebedoria, 9 de Outubro de 1897.

Affonso de Albuquerque Mello Junior

Relação a que se refere o edital supra. Classe 36—Fabrica ou loja de moveis do paiz com augmento de 10 por cento.

Boa-Vista
Francisco Antonio Cavalcante, rua D. Vital n. 49, primeira divisão 78$570
S. José
Francisco Joaquim da Costa, rua Lomas Valentinas n. 60, idem 78$570
João Manoel de França, rua Vidal de Negreiros n. 22, idem 78$570
Henrique Felippe dos Santos, rua Vidal de Negreiros n. 72 idem 78$570
Antonio da Silva Fontes, rua do Padre Muniz n. 37, idem 117$855
Boa-Vista
José Antonio de Misquita, rua do Visconde de Camaragibe n. 2, idem 78$570
Emiliano da Silva Campello, rua do Visconde de Camragibe n. 59, idem 78$570
Santo Antonio
Eleuterio José dos Santos, Caes da Regeneração ns. 68 e 72, idem 78$570
Antonio T. de Lima & C., rua Duque de Caxias n. 36, idem idem 78$570
S. José
Manoel Antonio da Silva, rua Marcilio Dias n. 93, segunda divisão 117$855
Boa-Vista
Dias Fernandes & Irmãos, rua da Imperatriz n. 3, quinta divisão. 314$280
S. José
Teixeira Lopes & C, rua Oitenta e Nove n. 126 A, quinta divisão 314$280
Recife
José Ricardo da Costa, rua do Bom-Jesus n. 12, quinta divisão 314$280
Graça
Guilherme Spiller, rua do Visconde de Goyanna n. 217 472$420
Santo Antonio
João da Fonseca, rua do Dr. Feitoza 471$420
Boa-Vista
Guilherme Spiller, rua da Imperatriz n. 25 471$420
Santo Antonio
Silveiro Pinto & C., rua do B. da Victoria n. 57 471$480

Classe 40—Typographias, litographias, excluidas as comprehendidas no n. 32.

Recife
Mendes & Filho, rua do Bom Jesus n. 49, primeira divisão 204$650
Santo Antonio
Francisco Gomes de Souza Leão, rua das Larangeiras n. 14, idem 204$650
Eustorgio Macedo & C., rua de Francisco Jacintho n. 2 D, idem 204$650
Francisco Machado, rua de Marcilio Dias n. 36, idem 204$650
Eugenio Regadas, rua de Francisco Jacintho n. 2 F. idem 204$350
Epaminondas M. S. Gouveia, Larga do Carmo n. 28, segunda divisão 306$975
Gazeta da Tarde, rua Duque de Caxias n 31, idem 306$975
Recife
Arthur de Mattos, rua do Bispo Sardinha n. 3, idem 306$975
S. José
Antonio C Borromeu dos Santos, rua Vidal de Negreiros n. 4, terceira divisão 409$300
Santo Antonio
Typographia da Cidade, rua 15 de Novembro n. 43, idem 409$300
Medeiros Layne & C., Caes da Regeneração n. 56, idem 409$300
Typographia do Commercio, rua Duque de Caxias n. 33, idem. 409$300
Recife
F. H Charles, rua do Bom-Jesus n. 20, quarta divisão 613$950
Santo Antonio
Typographia do Estado, rua 15 de Novembro n. 75, segunda divisão 306$975
Recife
J. E. Purcelle, rua Marquez de Olinda n. 8, quarta divisão 613$975
S. José
Manoel Joaquim de Miranda, rua do Padre Nobrega n. 18, quinta divisão 818$600
Santo Antonio
Typographia da Provincia, rua 15 de Novembro n. 49 e 51, quinta divisão 818$600
Typographia do Jornal do Recife, rua 15 de Novembro n. 47, sexta divisão 1.023$250
Typographia do Diario de Pernambuco, rua Duque de Caxias n. 4 , idem 1:023$300

Classe n. 41. Hoteis, restaurantes, cazas de pastos e pensões:

Freguezia de Santo Antonio
Valeriano dos Santos, rua Marcilio Dias n. 5 primeira divisão 93$160
Manoel Maria do Nascimento, rua do Barão de Lucena, n. 21. idem 93$160
Guilherme Barbosa Lima, rua Pedro Affonso n. 59, idem 93$160
Manoel do Nascimento, rua do Conselheiro Pirett, n. 16 idem 93$160
Sebastião de Souza Brandão, rua Francisco Jacintho n. 54 idem 93$160
Tertuliana de Oliveira rua do Fogo n. 56, idem 93$160
Gomes de Albuquerque & C., travessa do Livramento n. 28, idem 93$160
Antonio Joaquim Allem, pateo de Saldanha Marinho n. 20, idem 93$160
Manoel G. da Silva, rua de João do Rego n. 6, idem 93$160
Freguezia do Recife
Manoel Paulino de Siqueira, rua da Restauração n. 2, idem 93$160
Maximiano Augusto Games, rua de D. Maria Cezar n. 34, idem 93$160
Medeiros & Bulhões, rua do Occidente n. 16, idem 93$160
Gertrudes Maria Fonseca do Nascimento, rua do Bom-Jesus n. 1, idem 93$160
João Deodato, rua do Moraes e Barros n. 6, idem 93$160
Severino de Souza Lima, rua do Barão de Triumpho n. 30, idem 93$160
Freguezia de S. José
Manoel Baptista de Oliveira, travessa do Monteiro n. 2, idem 93$160
Martinho Pires de Lima, rua do Padre Muniz n. 5, idem 93$160
Freguezia de Santo Antonio
João Baptista do Amaral, rua do Fogo n. 2, segunda divisão 138$740
Rabello Sobrinho, rua G. A. Lima, n. 40, idem 138$740
Amelia Benicia de Souza, Ilha do Carvalho n. 37, idem 138$740
Macrino Montarroyos, rua de P. Camarão n. 28, idem 138$740
Freguezia do Recife
João de Deus Oliveira, rua do Arial n. 2, idem 138$740
Felippe Gliz Torres, rua do D. Maria Cezar n. 7, idem 138$740
Evaristo Rodrigues de Almeida & C, rua de D. Maria Cezar, n. 16, idem 138$740
Alves & Fernandes, rua de T. Souza n. 1, idem 138$740
Freguezia da Bôa-Vista
Margarida Bradeiy, rua Visconde de Goyanna n. 56, idem 138$740
Freguezia de Santo Antonio
Possidonio de Mello & C., travessa do Queimado n 1, terceira divisão 184$320
Oliveira Montenogro, rua do Barão de Lucena n. 6, idem 184$320
Freguezia do Recife
Philadelpha Joaquina de Almeida, rua da Madre de Deus n. 30, idem 184$320
Freguezia de Afogados
Madame Margarida Muller, rua do Bem-Fica n 40 A idem 184$320
Rosa Kauffmam, travessa do Lucas n. 1, idem 184$320
Freguezia da Graça
Madame Izabel Madim, rua das Crioulas n. 57, idem 184$320
Freguezia do Recife
Balbino de Faria & C., rua do Vigario Thenorio n. 2, quinta divisão 366$340
Freguezia de Santo Antonio
Manoel Ferreira, rua Estreita do Rosario n. 33, primeira divisão 93$160
Amelia de Oliveira, rua de Francisco Jacintho n. 31 idem 93$160
Santo Antonio
José Gomes & C., rua da Larangeiras 8 10, terceira divisão 184$320
Afogados
José Baptista da Rocha, T. do Lucas n. 2 quarta divisão 275$480
Bôa-Vista
Maria Droier, rua do Visconde de Goyanna n. 90, terceira divisão 184$320
Recife
Allonso Sote, rua de Thomé de Souza, n. 4, quarta divisão 275$480
Santo Antonio
Manoel Garrito Junior, rua Marcilio Dias n 16, idem 274$480
Guillio de Oliveira & C., rua Largo do Rosario ns. 13 15, idem 275$480
Pereira & Irmãos, rua do Visconde de Inhauma n 9 idem 275$480
Recife
José Gil Perus, rua do Apollo n. 2, quinta divisão 366$640
Manoel Vasco Alves & C., rua Thomé de Souza n. 8 idem 336$610
Graça
José Latam, rua do Visconde Goyanna n. 179 idem 336$640
Recife
Guimarães & C., rua do Commercio n 16, sexta divisão 457$800
Torres & Irmãos, rua do Commercio n. 18, idem 457$800
Silva Coelho & C., rua do B. Sardinha n. 1 quinta divisão 336$640
Santo Antonio
Bellarmino Pinto & C., travessa do Caxias n. 6 sexta divisão 457$800
Emilia Broum, rua 15 de Novembro n. 12, sexta divisão 457$800
José Joaquim de Carvalho, rua do Larga do Rosario n. 25, idem 457$800
Bôa-Vista
Madame Laguim, rua Fernandes Vieira n. 16 quarta divisão 275$480
Benjamim M. Bradeul, rua de Nunes Machado n. 2, setima divisão 548$960
Varzea
Theobaldo Saldanha, idem 548$960
Santo Antonio
Pontes Irmãos, rua 15 de Novembro n. 16, idem 548$960
Francisca Olindina de Siqueira rua 15 de Novembro n. 83 idem 548$960
Ernesto de Vasconcellos, rua Duque de Caxias n 92 idem 548$960
Recife
L. Dofranco, rua do Commercio n. 24, idem 548$960
Augusto Tenkmam idem n. 12 idem 548$960
Santo Antonio
Manoel Alves, travessa da Cruz n. 2, idem 548$960
Manoel Grumberg, rua 15 de Novembro ns. 17 e 29 oitava divisão 640$510
Manoel Garcia & C., rua Larga do Rosario ns 29 33 idem 640$510
Santo Antonio
Castro & C., rua Visconde de Inhauma n. 39, primeira divisão 93$160
João Pajeú, travessa da Ilha do Carvalho n 10, idem 93$160
Joviano de Albuquerque rua Estreita do Rosario n. 31 idem 93$160
Toscano do Britto, rua do Fogo n. 41, idem 93$160
Izabel Maria da Motta Ribeiro rua Marcilio Dias n. 63 idem 93$160
S. José
Zeferino Fernando da Silva Motta, rua de Vidal de Negreios n. 42, idem 93$160

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 15

O administrador faz publico a quem interessar possa que, tendo sido feita a reforma no mappa do imposto de classe n. 28 de accordo com o despacho do Tribunal do Thesouro e decisão do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e de conformidade com o art. 49 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896, fica marcado o prazo de 8 dias improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, para pagarem á bocca do cofre o imposto acima declarado, relativo ao 1º semestre do exercicio de 1897 a 1898, e pela forma constante da relação abaixo.

Recebedoria do Estado, 7 de Outubro de 1897.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Relação a que se refere o edital supra

CLASSE N. 28—Lojas de calçados

José de Miranda, Santo Antonio, Rua V. Inhaúma n. 67 265$486
Silva & C., idem, Penha n. 4 265$486
Juviniano da Rocha Pereira, Bôa Vista, P. M. Pinheiro n. 5 265$486
José Avelino da Silva, Santo Antonio, Penha n. 3 265$486
Josué Pereira, idem, idem n. 21 265$486
Odilon B. da Silveira, idem, Livramento n. 33 265$486
Braz Januario Fernandes, Récife, B. Jesus n. 21 265$486
Antonio da Silva Junior, Santo Antonio, V. Inhaúma n. 2 398$229
Cypriano & Baptista, idem, idem n. 4 398$229
Joaquim Martins dos Santos, idem, Livramento n. 8 398$229
Nicoláo & Menezes, idem, idem n. 11 398$229
Adolpho Guimarães & C., idem idem n. 13 398$229
João da Silva Santos, idem, idem n. 15 398$229
Mathilde Silva, Bôa Vista, Imperatriz n. 78 398$229
Costa & C., Santo Antonio, V. Inhaúma n. 50 398$229
Francisco Salles Albuquerque, idem, Livramento n. 85 398$229
Marcos Almeida Lima, Bôa Vista, Imperatriz n. 1 530$972
Lino Francisco das Chagas, idem, idem n. 11 530$972
J. dos Reis & Santos, Santo Antonio, Livramento n. 27 530$972
Manoel Marques dos Santos, idem, V. Inhaúma n. 32 530$972
Lopes & Soares, idem, Livramento n. 17 530$972
Guimarães Junior & C., idem, idem n. 5 530$972
Josquim Maia, idem, idem n. 7 530$972
Fernandes & Primo, idem, idem idem n. 21 530$972
Henrique M. Fragoso, idem idem n. 23 530$972
Joaquim Marques & C., idem, V. Inhaúma n. 28 398$229
Miguel Carneiro de Moraes, idem, Livramento n. 39 530$972
José Dias Guimarães, idem, P. da Independencia n. 29 530$972
Loppes Silva & C., idem, Cabugá n. 3 530$972
Joaquim de Oliveira Maia, idem, P. da Independencia n. 31 a 37 796$458
Manoel Carneiro & C., Bôa Vista, Imperatriz n. 34 530$972
Maia & Moraes, Santo Antonio, D. de Caxias n. 107 796$457
Fernandes Nuees & C., idem, Livramento n. 19 1:061$944
Thomaz de Carvalho & C., idem, B. da Victoria n. 10 1:061$944
Manoel de Barros Cavalcante, idem, idem n. 18 1:061$944
Cesar Lopes & C., idem, 1º de Março n. 25 A 1:061$944
João L. de Oliveira & C., idem B. da Victoria n. 7 1:327$430
Ferreira Barbosa & C., idem D. de Caxias n. 92 1:327$430
Paiva Ferreira & C., idem, Livramento n. 3 1:061$944
Albino Cruz & C., idem, 1º de Março n. 18 1:592$916
Joaquim Pinheiro & C., idem Livramento n. 14 1:327$430
Francisco Ramos da Silva & C., idem, P. da Independencia n. 11 a 15 1:592$916
Paiva Oliveira & C., idem, Livramento n. 1 1:592$916
Costa Campos & C., idem, idem n. 10 1:592$908

EDITAL

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Reconstrucção da ponte sobre o rio Ipojuca, na cidade de Bezerros:

Por esta Directoria se faz publico que no dia 14 de Outubro corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras de que necessita a ponte sobre o rio pojuca, na cidade de Bezerros; orçada em 31:692$892.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas,

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficara como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 9 de Outubro de 1897.

O director.
M. Brunet.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, juiz de direito de ausentes, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.,

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, a requerimento do Dr. Curador Geral de Ausentes se está arrecadando o espolio de Manoella Magdalena da Conceição, conhecida por Manoella do Inspector, fallecida *ab intestato* e sem herdeiros conhecidos, são pelo presente chamados os credores e herdeiros d'aquella finada, para no prazo de trinta dias, a contar desta data, e perante este juizo, requererem o habilitarem-se em seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 13 dias do mez de Setembro de 1897.

Eu, Vicente Ferreira Nobre Pellinca, escrevente juramentado o escrevi.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão subscrevi.

José Cavalcante de Albuquerque Uchôa

DECLARAÇÕES

Aviso

O Banco de Pernambuco abona juros em conta corrente de movimento a razão de 2 % ao anno a contar do dia 1 de Outubro em diante.

Recife, 25 de Setembro de 1897.

William M. Webster,
Gerente.

Arsenal de Guerra de Pernambuco

Concurso para amanuense

Faço publico que, de ordem do cidadão major director deste Arsenal, e segundo foi determinado por portaria do Ministerio da Guerra, de 16 do corrente, fica marcado o prazo de trinta dias, á contar de hoje, para a inscripção dos candidatos ao concurso dos logares de amanuense da Secretaria, do Escriptorio do ajudante e do Almoxarifado, cujas materias exigidas, de conformidade com o aviso circular do mesmo Ministerio, sob o n. 38, de 26 de Abril de 1884, são: portruguez, traducção correcta das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive e redacção official.

São condições indispensaveis: ser cidadão brazileiro, ter mais de 18 e menos de 40 annos de idade, e bôa conducta civil e moral comprovada.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 28 de Setembro de 1897.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

Companhia Fabrica de Estopa

ASSEMBLÉA GERAL

De conformidade com os Estatutos, são convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no salão da Associação Commercial Beneficente, no dia 21 de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para ouvirem a leitura do relatorio, parecer da commissão fiscal e prestamento das contas do anno social findo em 30 de Junho proximo passado; e bem assim elegerem a nova Directoria e concelho fiscal de accordo com os arts 20, 21 e 31 dos Estatutos.

Sendo as acções ao portador, os Srs. accionistas deverão apresental-as no acto de assignarem o livro de presenças.

Recife, 28 do Setembro de 1897.

Geo. C. Gatis,
Director-presidente.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional

Em vista da ordem do dia do Sr. Coronel Commandante Superior interino, o Sr. Major Presidente, convida a todos os Srs. officiaes associados para que se apresentem fardados e armados, na terça-feira 12 do corrente pelas 11 horas da manhã, em nossa séde.

Secretaria da Legião de Soccorros Mutuos, 10 de Outubro de 1897.

Capitão *Americo dos Santos*,
1.° Secretario.

Aug∴ e Resp∴ Loj∴ Cap∴
VIGILANCIA E SEGREDO

Sess∴ magn∴ de inic∴ fil∴ e reg∴ terça-feira, 12 do corrente, ás 6 1|2 horas da tarde.

São convidadas todas as LLoj∴

O secret∴
A∴ P∴ O∴ 18∴

Costuras do
Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major director deste Arsenal, distribuem-se costuras nos dias 11, 13 e 14 do corrente mez com as costureiras matriculadas sob os ns. 1 á 50 de conformidade com a matricula ultimamente procedida nesta Repartição.

Outro sim, avisa-se as costureiras que nos referidos dias não serão acceitas nesta Secção costuras manufacturadas.

Secção de Costuras do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 9 de Outubro de 1897.

Capitão *Manoel Accioly de Moura Gondim*,
Encarregado

Companhia Santa Thereza
ABASTECIMENTO D'AGUA DE OLINDA

Aos Srs. consumidores em atraso avisa a Empresa d'agua que do dia 15 em diante serão cortadas ás pennas d'agua de todos aquelles que não saldarem as suas contas com o Sr. cobrador Minervino de Miranda da Rocha Pitta, ao qual estão incumbidos os atrasados, ou no escriptorio da Companhia. Sendo quasi geral os que estão nestes condições, não póde a Empresa ser condescendente.

3 de Outubro de 1897.

O director,
Antonio Pereira Simões.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Companhia Fabrica de Estopa
Obrigações garantidas

No pavimento terreo do predio n 10 á rua do Bom Jesus, paga-se os juros vencidos em 30 de Setembro proximo passado das debentures desta Companhia, de 1 ás 3 horas da tarde, exceptuando os sabbados, sendo os coupons destacados no acto do pagamento.

Recife, 1° dd Outubro de 1897.

E. A. M. Fenton,
Director-thesoureiro.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £2,000,000,0°,0°
Fundos accumulados £ 8,572,386,19°.
POLHMANN & C.

CHRONICA JUDICIARIA
Companhia
Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe
AVISO

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 15 de Outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, na Associação Commercial Beneficente, para resolver sobre o disposto do art. 4 dos Estatutos desta Companhia.

Recife, 1 de Outubro de 1897.

Bento Magalhães,
Gerente.

Companhia
De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Juros de obrigações preferenciaes

No escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 42 1° andar, de meio dia ás 2 horas da tarde, pagam-se os juros dos coupons relativos ao mez de Outubro, sendo estes destacados no acto do pagamento.

Recife, 1 de Outubro de 1897.

O director-secretario,
José João de Amorim.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN
Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Companhia Fabrica de Estopa
Assembléa geral extraordinaria

De accordo com o art. 40 dos Estatutos, convido os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 21 de Outubro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, para tratar-se de pequenas alterações dos Estatutos.

Recife, 30 de Setembro de 1897.

Geo. C. Gatis,
Director-presidente.

Companhia Fabrica de Estopa

Em cumprimento do disposto no art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, da lei das Sociedades Anonymas, acha-se á disposição dos Srs. Accionistas, no pavimento terreo do predio n 10 á rua do Bom Jesus, a cópia do balanço e mais documentos relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 4 de Setembro de 1897.

Thos. C. Griffith,
Secretario.

Pernambuco Lawn Tennis Club

The annual general meeting will be held as the Brazilian Submarine Co's quarters (by kind permission) on Thursday 14 th instant as 8 30 pm.

F. H. C. Tarver,
Hon. sec.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamalção, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor Brazil
Commandante A. F. Silva

E' esperado dos portos do norte no dia 12 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1|2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.° andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAM LINE
O paquete
Liguria

Espera-se do Sul até o dia 16 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Preço de passagens

Para	Lisbôa	1.ª	classe	£ 19 e £ 20
«	«	2.ª	«	£ 14.10.0
«	«	3.ª	«	Rs. 120.000
Para	Liverpool	1.ª	«	£ 24 e £ 28
«	«	2.ª	«	£ 17.10 0
«	3	3.ª	«	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Marajó
Commandante Machado

Presentemente neste porto seguirá nestes poucos dias para o
Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa a 14 do corrente, e seguirá para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O vapor
Ebro
Commandante C. S. Tindall

Esperado do Sul em 19 do corrente, seguirá depois para
Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Santos

E' esperado da Europa até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.° andar

LEILÕES

— Terça-feira, 12 do corrente, leilão das quatro casas terreas da rua da Palma ns. 49 a 55.

— Quarta-feira 13, leilão das operas musicas, Romances que formavam a bibliotheca do ex-Club Carlos Gomes.

Agente Pestana
Leilão

Da armação da bem afreguezada taverna sita á rua das Trincheiras n. 48, garantindo-se a chave do mesmo estabelecimento

Terça-feira, 12 do corrente
AS' 2 HORAS DA TARDE

O agente Postana venderá, livre e desembaraçada de qualquer onus a armação acima mencionada.

Agente Oliveira
LEILÃO

De moveis, espelhos, lustre de crystal, quadros, ettageres, jarros, lanternas candieiros, esteira forro de salo, tapetes grandes e pequenos, escarradeiras, venezianas, relogio, apparelho de porcelana para chá, dito para jantar, copos, calix, garrafas, etc.

Sexta-feira, 15 do corrente
A's 11 horas
No largo da Matriz de Santo Antonio, hoje praça de Saldanha Marinho n. 4.

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Provedoria, venderá em leilão diversos moveis, constando de: mobilia de jacarandá completa, guarda-louça, mesa elastica, apparadores, commoda, marquezas, toilette com pedra, espelhos de crystal, lustre de dito, cama franceza, cadeiras de amarello, lavatorios, porcelanas, vidros, trem de cosinha e outros muitos objectos, tudo pertencente aos bens que ficaram por fallecimento de D. Francisca Guilhermina da Costa Guimarães, e a requerimento do inventariante.

Agente Silveira
Leilão
De moveis
Na casa n. 17 da rua Bella
Hoje
12 do corrente
A'S 11 HORAS
ESCRINIO

Agente Pinto
LEILÃO

De cerca de 20 burros mansos e gordos, em lotes, á vontade dos compradores, (um por um), 48 horas depois da chegada do 1.° vapor de Fernando de Noronha.

A hora e logar serão annunciados

Agente Pinto
Leilão

De quatro casas terreas, com quintal á rua da Palma ns. 49, 51, 53 e 55, freguezia de Santo Antonio.

Terça-feira, 12 do corrente
Ao meio dia
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos, a requerimento dos procuradores de D. Adelaide da Costa Amorim, levará a leilão as casas da rua da Palma ns. 49, 51, 53 e 55, bens do inventario de seu marido Domingos José da Costa Amorim, as quaes, medem de frente 5 metros e 47 centimetros e de fundo 14 metros e 10 centimetros, com 1 porta e 2 janellas, 2 sallas, 4 quartos, cosinha externa, quintal murado e cacimba meeira cada uma.

Leilão

De uma grande casa terrea com oitão e quintal murado, com 8 quartos, 4 salas, corredor e cosinha externa, á rua de Fernandes Vieira n. 3, antigo ponto final da lha de Fernandes Vieira.

Terça-feira, 12 do corrente
Agente Pinto
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45
A's 12 horas

As chaves acham-se em poder do mesmo agente.

Agente Pestana
Leilão

De um terreno sito á rua Oitenta e Nove, outr'ora Imperial n. 180, com portão de madeira, medindo de frente 8 metros e 50 centimetros, fundos até a maré, pertencente ao espolio de Francisco Joaquim Gomes da Silva.

Terça-feira, 12 do corrente
A's 12 horas em ponto
No 1.° andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Civel, a requerimento de D. Isabel Martins Gomes da Silva, o terreno acima mencionado, pertencente ao espolio de seu fallecido marido Francisco Joaquim Gomes da Silva.

Agente Pestana
Leilão
Definitivo

Das casas com sitios bem arborisados, na estrada do Muduro; sendo uma com porta e janella de frente, 2 portas e 4 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, alpendre ao lado, grande sitio com muitas arvores fructiferas, boa agua, terreno proprio cercado com arame, portão de madeira, medindo de frente 52 metros e de fundo 141 metros e 50 centimetros.

Uma dita no mesmo sitio um pouco estragada com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros, e de fundo 5 metros e 50 centimetros, boa agua e terreno proprio.

Uma dita sita á mesma estrada com a frente um pouco estragada, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros, e de fundo 141 metros e 50 centimetros, com arvores já dando fructos, boa agua e terreno proprio.

Quarta-feira, 13 do corrente
A's 12 horas em ponto
No 1.° andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Civel, a requerimento da inventariante D. Anna Josepha de Sant'Anna, dos bens de finado marido Antonio Joaquim de Sant'Anna, as casas com sitios acima mencionados, livres e desembaraçadas e de qualquer onus.

Leilão

De operas, musicas para canto e piano, romances, livros de litteratura que compunham a bibliotheca do ex-Club Carlos Gomes.

Quarta-feira, 13 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
A' rua da Aurora n. 71

Em lotes, a vontade dos senhores compradores.

DIVERSOS

— CASA: Aluga-se na rua Luiz do Rego n. 43, com commodos para grande familia, agua e gaz encanados, grande quintal e jardim ao lado; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, loja.

— Vende-se uma carroça de molla e um burro manso para a mesma; a tratar na rua de Hortas n. 1.

— Precisa-se de uma bôa engommadeira e de uma copeira; a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— Aluga-se uma casa no Monteiro, com bons commodos, agua encanada, caiada e pintada. A tratar na rua da Imperatriz n. 47, 1° andar.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira na rua Nova n. 44.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua das Aguas Verdes n. 66; a tratar na rua de Hortas n. 27 ou rua do Amorim n. 66.

— Aluga-se uma grande cocheira, propria para carros ou vaccas, na rua dos Coelhos n. 1; a tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

— MERCEARIA.— Vende-se uma bem localisada e de bom negocio, com pouco capital: para informações, rua Tobias Barreto n. 24.

João Anastacio Cavalcante Pessoa
TRIGESIMO DIA

Lourenço Americo de Miranda, Antonia Xavier de Miranda, José Fortunato de Miranda, Bernardo Fortunato de Miranda, Ildefonso Fortunato de Miranda, Ildefonso Americo de Miranda, Anna Fortunata de Miranda, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que por alma do seu presado tio e cunhado João Anastacio Cavalcante Pessôa, será celebrada na matriz de Palmares, ás 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, por cujo acto de caridade desde já se confessam gratos.

Carolina S. Aguiar, Vicente Ferreira de Aguiar, Maria C. de Aguiar, Sebastiana C. de Aguiar, David Ribeiro da Silva, Theodolinda da Silva Barros, mulher, irmãos, filhas, cunhado e sobrinhos mandam celebrar missas por alma de Manoel Callado de Aguiar, no dia 13 da corrente, 7° dia do seu prematuro passamento, nas matrizes de Afogados, Palmares, Agua Preta e Altinho; desde já antecipam seus agradecimentos a todos que comparecerem ao acto.

Luzia Marcelina Pedrosa de Mello e seus filhos, Barão do Bonito, Antonio Parizio da Cunha Pedrosa, Manoel Honorato da Cunha Pedrosa, José Maria da Cunha Pedrosa, sua mulher e filhos, João Lustosa da Cunha Pedrosa, sua mulher e filhos, José Bellarmino Pereira de Mello, sua mulher e filhos, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar por alma de seu marido, pai, genro, cunhado e tio José Piauhylino Gomes de Mello, na quarta-feira, 13 do corrente, na capella da Uzina Pedrosa, ás 9 horas da manhã, e nesta cidade, na igreja da Soledade, ás 7 horas da manhã, pelo que se confessam agradecidos por este acto de religião e caridade.

José de Moraes Gomes de Araujo

Antonio Tavares Gomes de Araujo, Dr. Francisco Gomes de Araujo Sobrinho, D. Anna de Moraes Gomes de Araujo e D. Antonia de Moraes Gomes de Araujo agradecem cordialmente a todas as pessoas que dignaram-se acompanhar á sua ultima morada o seu estimado filho e irmão José de Moraes Gomes de Araujo, e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas e memento que mandam celebrar nas matrizes da Boa-Vista de S. Lourenço da Matta, ás 8 horas da manhã de sexta-feira, 15 do corrente, 7° dia do seu fallecimento.

Bom negocio

Vende-se uma loja de fazenda, no melhor ponto da freguezia de Santo Antonio, com pouco capital; faz-se todo e qualquer negocio. Casa com arrendamento e aluguel barato. Quem pretender deixe carta com as iniciaes J. A. na redacção do *Diario* para ser procurado.

Veneravel
ORDEM 3.ª DE NOSSA SENHORA DO CARMO

Ex-prior Antonio José de Souza e Silva

A mesa regedora da Veneravel Ordem 3.ª do Carmo manda celebrar uma missa por alma do nosso irmão ex-prior Antonio José de Souza e Silva, na quinta feira, 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da mesma Ordem, 7° dia de seu fallecimento, e convidaçaos parentes e amigos do fallecido para assistirem á referida missa.

Consistorio, da Veneravel Ordem 3.ª do Carmo, em 11 de Outubro de 1897.

O secretario,
Alfredo Leal Reis.

João Alves Lessa
6.° MEZ

Balbina A. Lessa manda celebrar missas por alma de seu nunca esquecido esposo João Alves Lessa, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, convida as pessoas de sua amizade, assim como as do mesmo finado, á assistirem a esse acto de religião e caridade, e desde já se confessa summamente agradecida.

José Luiz de Mello

Eduardo Augusto de Mello, Luiz de França Mello, José Luiz de Mello Filho, Carlos Alberto de Mello, Arthur Juvenal de Mello, Theodomiro Agripino de Mello, Constantino José de Mello, sua mulher e filhos, João Antonio de Mello e suas irmãs, Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira e sua mulher, (auzentes) Francisco Augusto Pacheco e sua mulher, José Paulo Botelho, sua mulher e filhos, Antonio Paulo Botelho, sua mulher e filhos, Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira, sua mulher e filhos, Francisco Augusto Pacheco Junior e sua mulher, Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto e sua mulher, Guilherme Dantas Bastos, sua mulher e filhos, Miguel Cysneiro de Abreu e sua mulher, profundamente commovidos pelo doloroso passamento de seu nunca esquecido pai, irmão, cunhado e tio José Luiz de Mello, agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar até á sua ultima morada; e de novo os convidam para assistir ás missas que pelo seu eterno descanço serão resadas na matriz de Santo Antonio, no dia 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7° dia de seu passamento, pelo que se confessam sinceramente gratos.

João Alves Lessa
6.° MEZ

Manoel Alves Lessa manda celebrar uma missa ás 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, na matriz de Santo Antonio, pelo repouso eterno da alma de seu presado filho João Alves Lessa, 6° mez de seu fallecimento.

MATICO DE GRIMAULT & C^IA
PHARMACEUTICOS em PARIS
Approvado pela Junta de Hygiene de Rio-de-Janeiro
INJECÇAO DE MATICO — CAPSULAS DE MATICO

EXCLUSIVAMENTE preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção adquirio em poucos annos uma reputação universal. Ella cura rapidamente os corrimentos mais rebeldes.

O RESULTADO é infallivel no tratamento Gonorrhea sem nunca fatigar o estomago, como sucede com as capsulas de copahiba liquida, São empregadas nos casos chronicos.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

INDICADOR COMMERCIAL
DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes . . .	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal . .	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster . . .	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C. .	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho . .	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes Delmiro Gouveia. . . .	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1° andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited. . . .	Rua do Commercio n. 10, 1° andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida . . .	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca. . . .	Rua do Bom Jesus n 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat. . . .	Rua do Commercio n. 46
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. - Casa de commissões . .	Rua do Vigario n. 19, 1.° andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.° 14,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar . . .	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações . . .	Rua do Commercio n. 11 1° andar
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações . . .	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades .	Rua do Commercio n. 10, 1° andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso . . .	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas . . .	Rua 1.° de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas. . .	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso. . .	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens . .	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames . . .	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.— Lythographia e Typographia a vapor . . .	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador . . .	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Resbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação . . .	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.° Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão . .	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C. Fundição—geral. . .	Rua do Barão do Triumpho n. 45
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze. . . .	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze. . . .	Idem n. 66.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes. .	Rua 1.° de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos para homens e senhoras. . . .	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos. . . .	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia. . . .	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho. . .	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor. . . .	n. Duque de Caxias n. 3

Armazem do Lima

CHEGOU nova remessa de manteiga de Santa Catharina e linguas de fumeiro, do Rio Grande do Sul.

Vende-se

Armação e utensilios da refinação sita á rua Conde da Boa.Vista n 27; a tratar na mesma.

Vende-se

Uma armação envernizada e envidraçada, balcão, um cofre, balança, pezos, uma carteira, medidas, depositos para farinha, feijão, milho, etc., duas pipas vasias, canteiro e um deposito para gaz, na estrada do Apipucos n. 2, e garante-se a chave do predio. A tratar com Castro Lemos & C., Travessa da Madre de Deus n. 3.

Cozinheira

Precisa-se na rua da Palma n. 40, e paga-se bem.

Pedras de ladrilhos hamburguezas

Chegou nova remessa destas afamadas pedras para ladrilho de calçadas, edificios. Deposito no Caes do Capibaribe n. 38. Amostras na rua do Bom Jesus n. 14.

Cozinheiro e copeiro

Preisa-ose na rua Payssandú n. 19.

Bichas de Hamburgo

Vende se em grande e pequena porções. e applica-se ventosas seccas e sarjadas, Rua das Larengeira n. 16.

Fabrica de Biscoitos Pilar

DE

Oliveira & Pinto

RUA DO AREAL NS 5 E 7

CASA FUNDADA EM 1886

Unica no Norte da Republica

Diploma de merito: Exposição Artistico-Industrial

Unicos depositarios no Trapiche João Fernandes de Almeida & C., travessa da Madre de Deus n. 21,

Recife

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 —RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e claks, etc., etc.,

METHODO PRATICO

DE

Caligraphia

PELA PROFESSORA DA ESCOLA NORMAL DE PERNAMBUCO

D. Maria Candida de F. Santos

Dedicado a infancia brazileira e adoptado pela instrucção publica do Estado

Acham-se a venda o 1° e 2° cadernos, estando os em demais execução.

Livraria Franceza

Rua 1° de Março n. 9

(ESQUINA DA RUA IMPERADOR)

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

COMPANHIA MANUFACTORA DE PHOSPHOROS

FABRICA DA TORRE

PERNAMBUCO

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua Fabrica na Torre, produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá desta fórma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

Deposito, rua do Vigario n. 17, Recife.

Vaccas tourinas

Vende-se para acabar, por barato preço, diversas vaccas tourinas, optimas leiteiras; a tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

Doenças do Estómago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorose, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. *Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc.* → O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

ENXAQUECAS

Uma só dose de Cérébrine

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA** fal-o desapparecer em memos de 10 a 15 minutos.

A **CÉRÉBRINE** actua maravilhosamente contra o **Tico doloroso da cara**, as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes**, a **Vertigem estomacal** e mais que tudo contra as **Colicas periodicas** das senhoras.

A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais *activo*, o mais *agradavel* e mais *barato* de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada em todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos. (Veja-se a Noticia)

PREÇO DO FRASCO EM PARIS: 5 fr.; 1/2 FR.: 3 fr.

EUG. FOURNIER (PAUSODUN), *114, Rue de Provence, PARIS,* e em todas as Pharmacias e Drogarias.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

Phie ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Ca de Drogas e Productos Chim.

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a formá em que el Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um **reconstituinte de primeira ordem**, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescencas* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.

Prepara-se tambem em forma de **Xarope**, **Capsulas** e **Granulos**.

Deposito em PARIS: 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

OBREIAS-COLHER E. GORLIN

Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS *Lacre* TINTAS PRETAS E DE CÔRES *Colla liquida a Frio*

Para envolver si mesmo todos os *Medicamentos solidos e liquidos*, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.

HOSTIAS *Pães Azymos para Pharmacias* HOSTIAS para Confeitarias

TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

E. GORLIN, 41, rua des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

Ferro Girard

Approvado pela Academia de Medecina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil

O Professor Hérard encarregado de relatorio á Academia demonstrou « que *é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, o combate, e elevando-se a dóse, obtême-se dejecções numerosas.* »

O **FERRO GIRARD** cura anemia, **côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue;** fortifica os **temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras** e combate a **esterilidade.**

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne

E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO

Exposição de Paris 1889.

Especialidade de baixella para o serviço da mesa

em casa dos principaes mercadores

EXIGIR A MARCA DE FABRICA

H & Co L FRANCE — Haviland & Co Limoges

Marca branca. — Marca ornada.

60 Faubourg Poissonnière Paris

Mandar-se-ha o Catalogo quando fôr pedido.

AGUA

Mineral natural Purgativa

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g814 de substancias fixas das quaes

SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

Olha o carro

Santos da Figueira & C. precisam de caixeiros grandes e pequenos. com bastante pratica de molhados.

Fabrica a venda

Vende-se uma fabrica no centro da cidade, com edificio de solida construcção, occupando uma area de 2000 metros quadrados em um terreno de 5200 metros, com grande caldeira, motor e possantes transmissões, respectivas machinas e todos os utensilios existentes na mesma fabrica.

E' uma excellente acquisição para adaptar a uma grande industria; a tratar nesta typographia.

Ao commercio

Barros Irmão declara que nesta data comprou ao Sr. Miguel Domingos dos Santos o seu estabelecimento de molhados sito á rua 89 n. 229, freguezia de S. José, livre e desembaraçado de qualquer onus; e quem se julgar prejudicado com o presente annuncio, queira apresentar sua reclamação no mesmo estabelecimento, no praso de tres dias, a contar de hoje, findo os quaes não será mais attendida reclamação alguma.

Recife, 9 de Outubro de 1897.

Barros Irmão.

Vende-se

A taverna sita á rua do Rosario da Boa-Vista n. 11. Na mesma, aluga-se uma casa sita em S. Benedicto, Porto da Madeira.

Vaccas turinas

Vende-se duas, com crias, bôas leiteiras; a tratar no sitio contiguo á estação do Principe, com Jacintho Raposo.

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

Ao commercio e ao publico

Pelo presente scientifico ao publico e com especialidade ao corpo commercial, que nesta data tenho justo e contratado com o Sr. Joaquim Diogo de Barros Araujo a compra do seu estabelecimento de merciaria, sito á Estrada do encanamento n. 22, livre e desembaraçado de qualquer onus; se alguem se julgar prejudicado, reclame no praso de tres dias, ao abaixo assignado, no mesmo estabelecimento.

Recife, 7 de Outubro de 1897.

Antonio Pacheco Motta.

Olinda

Vendem-se diversos terrenos sitos á Praia dos Milagres; a tratar no Varadouro n. 8

Cigarros Hygienicos

O indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso Frodos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no famobrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem e r usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz o a osto agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excel-

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Polvora

Da Companhia Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da fabrica da mesma Companhia, á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Grande vantagem

Vende-se a grande casa de vivenda que foi do antigo engenho Giquiá, com as terras que o pretendente quizer, ou sómente a casa para demolir, e serem aproveitados os materiaes, que são em grande quantidade e de superior qualidade. Tem grande quantidade de soleiras, portadas e degráos de escada de pedra rija, as madeiras do soalho e coberta são de primeira qualidade e estão perfeitas. Quem pretender dirija-se á rua 1° de Março n, 16, loja, que encontrará o proprietario para tratar do negocio.

Furto de cavallos

Na madrugada de 22 do corrente, por meio de arrombamento na estribaria, furtaram do sitio da estrada de Arêas em frente ao engenho Estancia, dous cavallos com os signaes seguintes:

Um cavallo rodado claro, com os signaes seguintes: Uma mancha na anca do lado esquerdo, os pés francos, tendo uma ferida na mão esquerda; é andador de baixo a meio e muito ardigo.

—

Um dito preto, tamanho regular, com uma ferida no espinhaço, de uma bexiga, está manco da mão direita com um sobrenervo, ou aras: é bom baixeiro e muito ardigo.

Dar-se-ha uma bôa gratificação á quem os evar ao engenho referido, ou der indicação certa da paragem.

Bôa moradia

Aluga-se no Parnameirim (estrada da Cruz das almas n. 8) uma bôa casa com bom sitio: e vendem-se todos os moveis nella existentes. A tratar na mesma.

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C.Carlini, escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12.

GELEIRA SCHALLER

para Casas de campo, produz de 0,500 á 8 kilogr. de *GELO, SORVETES, BEBIDAS GELADAS, com o emprego de um sal inoffensivo.*

332, rue St-Honoré, PARIZ. — *Prospecto sem despeza*

Polvora para caça sistema inglez vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem GUIMARAES & VALEOTE

CORPO SANTO N. 6

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS

Cura Rapida

ELIXIR GREZ

Attenção

Chamamos a attenção do Dr. sub-prefeito, para as privações em que se acham os empregados do Cemiterio, Mercado e guardas municipaes e fiscaes, por falta de pagamento de seus vencimentos, prejudicando assim a terceiros.

Esperamos providencias!

Muitos prejudicados.

Mercearia

Vende-se a mercearia na Estrada Nova do Caxangá, junto á estação do Zumby, ou admitte-se um socio com algum capital; para informações, rua Bella n. 34.

Commodo para alugar

Aluga-se a uma pequena familia um optimo commodo; a tratar na rua de Hortas n. 66, 1° andar.

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bramaute de linho de 5$500 á 3$500 rs.
Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 á 4$500 a peça
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Ditos ditos de 2.ª qualidadde 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$600.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Ditas para homens de 18$000 á 12$000
Meias para senhora de 24$00 á16000.
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.
Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia.
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.
Damacés de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$000rs. o covado!
Casemiras inglezas de côres de 15$000 á 5$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$600 á 600 rs.
Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE S^TO^ ANTONIO

PILULAS ANTIANEMICA

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia., Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão, a opetição e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

Botica Franceza 22—rua do Bom Jesus

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

Constando de

Creponetes do valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 lrguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado.
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim côr de creme a 240 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs.
Meias pretas para homens e senhoras a 8$000 e 9$000 a duzia.
Madapolão Americano a 10$000 e 120000 a peça.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama e janella a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Cretones escuros e claros de 800 por 500 rs. o covado.
Ditos escuros e claros a 400 rs. o covado.
Camisas brancas peito de linho a 6$000 uma val 9$000.
Ditas brancas peito de linho a 5$000 uma.
Brim pardo trançado para homens e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante com 4 larguras a 3$500 o metro.
Fexús de lã por metade do valor.
Toalhas de felpo para todos os preços.
Mantilhas de séda e de algodão pretas, creme e de côr.
Enxovaes para baptizado a 15$000 val 30$000.
Lenços, meias, ceroulas lizas e trançadas.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$009.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Córtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Córtes decambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as córes para creanças a 6$000 a duzia é de valor de 24$000, para acabar.
Vestuarios de Jercey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jercey para senhoras a 3$000 um.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400 rs. o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos córtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitas outros artigos que se vendem por todo o preço.

Na liquidação da

RUA DO CRESPO N. 19

LOJA DO POVO

PEITORAL DAS CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do APPARELHO RESPIRATORIO

Preparado descoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações* e *Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Taubaté

DEPOSITO NA

BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

ILLEGIVEL

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o ou reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

Preço de um frasco.................. 3$000
« de uma duzia.................. 13$000

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
MACHINAS A VAPOR de differentes systema mtnaae hso, de Robinson e outr fabricantes, de 2 a 12 e avallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fôgo das fornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish etypo locomotiva para funcionar com lenha
RODAS para a gua.
BOMBAS demotua continuo.
DISTLLACO3S completas para alcool e aguardentea vapor e a fogo par grandes e pequena fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS d differentes systemas.
CRIVACÕEs para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadore empastdaores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, Bt[illegible] ajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem vir grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar origir, garantindo a producção e qualidade do assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Palmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.
SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.
Fornecem as fabricas allemães
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelha, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da prad rta mentoa fabrica.

EMULSAO VERMIFUGO
Formulada e preparado por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICA
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes i[illegible] testinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pe as creanças sem repugnau ia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar
Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve s[illegible] tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou sem com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

GRANDE
LIQUIDAÇAO
Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo de dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposto resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 °|., a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM
CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, do 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella do 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim do 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA do 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo do panno piloto de dus larguras

ARTIGOS PARA MENINOS
CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA
CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezos de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI
MADAPOLOES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano multo largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4$000 de 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

ESCOLHIDOS
OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
E MAIORES
DE FIGADOS FRESCOS
OS MAIS RICOS

A TOSSE E
PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL
REMEDIO SEGURO PARA
AS DOENÇAS PULMONARES

# Fundicção geral
# ALLANPATERSON & C
44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.

Grande Hotel Commercial
O mais importante do Norte do Brazil
Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pitoresca, hygienica, com banhos etc. etc.

Preços resoaveis, agrado e sinseridade.

CUIDADO!!!
Não comprem fazendas
Sem primeiro verem o sortimento que acaba de receber
AU MAGASIN MODERNE
que está vendendo por preços que admira, como sem ja :

Casemisa para roupas de homens e meninos, o que ha de melhor e padrões rinteiamento novos.
Brins de todas as qualidades.
Grande sortimento de camisas com peitos lisos, bordadas e de pregas, para homns e meninos.
Camisas do ponto de malha, Sport.
Profusão de modellos de collarinhos e punhos, o que ha de mais moderno.
Peitilhos de todos os gostos.
Cachemiras de pura lã com matizes de soda, alta novidade para vestidos de oisree.
Cretones, chitas folardinas, linons cambraias, e phantasias, desde os mais baixos preços os melhores que vem ao mercado.
Gravatas, meias, a toalhados, bramantes, colchas, cortinados, tapetes espartilhos, emfim uma immensidade de artigos que seria infadonho mencionar.
Pelo que solicitamos das Exmas. Familias e do publico em geral, a honra de meu estabelecimento, certos de que ao par da modicidade de preços, encontrarão agrados e sinceridade.

Au Magasin Moderne
2 RUA DO LIVRÁMENTO 2

FOLHETIM (75)

EUGENO SILVEIRA

IRÉNE
A CEGA

SEGUNDA PARTE

REGENERAÇÃO

III

A PRISÃO DE ARMANDO

(Continuação)

— Mas, senhor, ou eu não comprehendi bem... ou o juiz lhe disse que eu fôra condemnado... injustamente!...

— Foi precisamente isso.

— Não comprehendo... portanto... como possa ser perdoado... se eu não commetti nenhum crime!

— É preciso que El-Rei lhe perdôe, para poder ser posto em liberdade.

Um gesto de indignação e de nobre altivez transpareceu no rosto de Armando.

— Pois bem, senhor! Eu não aceito esse perdão!

Chegou a vez de ser o director da cadeia quem manifestasse o maior assombro perante aquella resposta, que afinal era digna e notabilissima.

— Não aceita?

— Não, senhor! Supportei tudo quanto a justiça cega e inconscientemente fez contra mim. Nunca, Sr. director, me vio dirigir-lhe palavras que não traduzissem completamente a minha resignação. É que eu esperava que a justiça emendasse o seu erro, pois que um dia, cedo ou tarde, a luz da verdade deveria illuminar os espiritos daquelles que tão inconscientemente me tinham perseguido.

Esperava esta hora, que me enche de intima commoção, porque a primeira pessoa que começará a notar a distancia que me separa dos meus desgraçados companheiros de carcere é V. Exc.... Mas ser perdoado, em lugar de ser reintegrado na plenitude da minha situação anterior... Isso não! Que El-Rei perdôe aos criminosos, se a sua benevolencia o encaminhar para isso. Eu repudio o perdão, porque a consciencia não me accusa! Continuarei esperando que justiça se me faça!

O director calou-se.

Aquellas palavras encerravam realmente tanta grandeza de espirito e eram pronunciadas em um tom tão respeitoso e ao mesmo tempo tão firme, que o director não achou que responder-lhe.

No emtanto, objectou-lhe:

— Será condemnar-se a si proprio a viver de futuro sempre enclausurado.

Armando encolheu os hombros e depois disse:

— Ficarei satisfeito, sabendo que V. Exc. me considera homem de bem!

Tudo quanto Armando estava dizendo concorria naturalmente para lhe augmentar a sympathia que elle inspirava.

— Não posso dar lhe a liberdade, pois que isso depende de ordens superiores... Mas quero modificar a sua situação nesta casa... O senhor é instruido bastante... chamal-o-hei para a secretaria, entregar-se-ha a trabalhos menos violentos do que aquelles em que se emprega, escreverá aqui... dar-lhe-hei liberdade relativa...

Armando agradeceu.

Era um beneficio que recebia, e que lhe era bem agradavel.

E, effectivamente, desde então, não mais voltou á sala, senão quando alli ia transmittir alguma ordem superior.

O director passou-o para os quartos, fez com que lhe fosse ministrada melhor alimentação, e Armando achou-se realmente em condições mais desafogadas. Apenas o ralava a saudade, mesclada de natural anceio por obter noticias de Iréne, da qual nunca mais soubera.

Era a joven quem lhe absorvia inteiramente o espirito, era para ella que lhe fugia sempre a alma.

— Que se terá passado durante a minha ausencia? perguntava repetidas vezes a si proprio, sem que pudesse obter resposta, sem que a seus ouvidos chegasse a mais leve indicação do que desejava saber.

Um dia, o guarda da porta da cadeia approximou-se delle e disse-lhe:

— Está alli uma mulher que pede para lhe fallar.

— Uma mulher?... A mim?...

— Sim, Sr. Armando.

— Que mulher é essa?

— Não sei... uma rapariga nova...

Um estremecimento de alegria agitou o coração de Armando.

Quem poderia ter interesse em fallar-lhe, que mulher poderia ser aquella senão a sua Iréne?

— É uma senhora elegante, bonita... não é verdade?

O guarda encolheu os hombros.

— Lá bonita é ella, sem duvida.... Mas elegante!... Vejo-a coberta de andrajos... é cega...

— Cega?! exclamou Armando, que sentio um desalento e profunda tristeza substituirem-lhe a alegria de ha pouco.

— Sim, cega...

Ao espirito de Armando occorreu então a idéa de que seria a mulher de algum preso que, como varias vezes lhe succedêra, iam valer-se da sua influencia relativa junto do director, para lhe fazer algum pedido.

Por isso, e depois de ter pedido licença para receber a pessoa que o procurava, disse ao guarda que a conduzisse á secretaria, e de novo curvou a cabeça sobre o trabalho que estava executando.

Momentos depois, percebeu passos á entrada da sala onde trabalhava, e ouvio uma voz, que foi repercutir-se-lhe no coração, dizer:

— É a Armando Vivaldo que desejo fallar.

— Esta voz!... exclamou o preso, empallidecendo e levando a mão ao coração.

Depois ergueu a cabeção e olhou deste a recem-chegada.

Não a reconheceu logo.

Iréne, com a cabeça levantada, como usam fazer os cegos que parecem querer absorver nos olhos alguns raios de luz, apoiada a um pequeno páo, andrajosa, com os opulentos e magnificentes cabellos louros mal contidos por um lenço de malha coberto de poeira e cheio de buracos, quasi descalça, estava parada, como se aguardasse a presença daquelle, cujo nome invocara.

A pobre cega, commovida em extremo, alegre por ter emfim chegado ao extremo da sua penosissima romaria, porque não podia ver Armando approximar-se della, por assim dizer concentrara no ouvido todas as suas faculdades, anceiando por, ao menos, lhe sorprender os passos.

Estava descorada e abatidissima.

Armando ficou alguns momentos extactico ante aquella apparição tão inesperada, tão admirado como commovido pela singular transformação que se operara em Iréne.

Por assim dizer, paralysaram-se-lhe os movimentos do coração, e toda a sua vida se lhe concentrou no olhar.

Depois, movido por um impulso da alma, arrebatado pelos paroxismos da paixão, exclamou, erguendo-se da cadeira onde estivera sentado:

— Iréne! Iréne! Pois és tu?

— Armando! exclamou a pobre cega, empallidecendo tambem de prazer e sem ousar dar um unico passo, tão forte era a commoção que a dominava.

O preso correu para ella, cingio-a nos braços em uma manifestação de louca alegria, por vel-a finalmente a seu lado.

Descreva quem o souber fazer o que se passou naquelle momento no mais intimo daquellas duas almas.

Armando sentara-a a seu lado, olhava-lhe para o rosto, inebriava-se ao ouvir aquella voz que ha tantos mezes lhe não dizia, como naquelle momento, palavras cheias de carinho e de terno affecto!

— E cega! Vejo-te cega!... minha querida Iréne!

— É verdade, mas não supponhas que não te estou vendo! Para te mirar o rosto não careço de que os meus olhos tenham vista. Basta-me olhar para o meu coração! Tão profundamente ficou nelle gravada a tua imagem, que não ha forças capazes de m'a arrancarem d'aqui. Vi-te sempre, em todas as longas horas da nossa separação! Vi-te sempre, quando seguia através dessas estradas infinitas que me separavam desta cidade! Vi-te quando tinha fome, quando o desalento me invadia, quando me perseguia o furor!...

— Pobre Iréne! Ah! nem tu imaginas o bem que estás fazendo á minha pobre alma!

E era tão agradavel e tão impressionante vel-os assim ternos e carinhosos, dando expansão ás saudades que a ausencia engrandecêra, que os empregados da secretaria, respeitando aquellas manifestações que melhor se comprehendem do que se definem, se sentiram tambem commovidos, tanto mais que todos elles, desde que sabiam que Armando era uma victima e não um criminoso terrivel, tinham-se habituado a respeital-o pela cega fatalidade que o perseguira.

Passados os primeiros momentos daquelle meigo arroubo a que se haviam entregado, Armando voltou a notar a triste indigencia de que Iréne lhe dava tão significativas provas.

Que queria dizer tudo aquillo?

Sem duvida, na sua ausencia se tinham dado acontecimentos bem singulares, para que a pobre senhora lhe apparecesse assim tão transformada.

Inquirio, e Iréne, com a sua voz meiga e cheia de suavidade, contou-lhe tudo, absolutamente tudo quanto occorrêra, desde a hora em que, ao sahir do tribunal, julgou que um véo pesado lhe occultava a vista, e ella perdia os sentidos, até aquelle mesmo momento em que elle a tinha junto de si.

(Continua).

Typ. do *Diario*.